



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

000001

	PROCESSO Nº 873/2019	
ÇÃO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019	
ENTE	Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
AG	07 DE NOVEMBRO DE 2019	
URA LANCES	22 DE NOVEMBRO DE 2019	10:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Haja visto que o lote 08 do pregão 191/2019, cujo objeto era aquisição de produtos para controle de pragas teve como conclusão “deserta”, ou seja, não obteve proposta de nenhum fornecedor. Nesse sentido justifica-se a necessidade de novo processo licitatório para aquisição desses produtos para utilização na manutenção de diversos locais do município.

Para estimativa de valores dos itens pretendidos foram utilizadas as pesquisas de preços fornecidas para o pregão 191/2019 através de orçamentos.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ou IBAMA ou ANVISA.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Os produtos deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Após o recebimento da Autorização de cumprimento do objeto, a empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos solicitados, independentemente da quantidade solicitada.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizado de acordo com as solicitações, **pelo período de vigência da presente licitação, de 12 (doze) meses.**

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar produtos novos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato.
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo.
- Corrigir qualquer problema verificado nos produtos após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a troca dos produtos e suspensão dos respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários para entrega dos produtos, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.
- A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução



das obrigações assumidas.

DO CONTRATANTE:

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	-	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	2	UND	R\$ 25,61	51,23
2	-	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	200	L	R\$ 17,85	3.569,33
3	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilongo).	50	UND	R\$ 347,23	17.361,33
4	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	100	UND	R\$ 12,22	1.221,75
5	-	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	300	UND	R\$ 0,95	286,00
6	64313	Veneno raticida com principio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	30	UND	R\$ 1,42	42,50

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 22.532,14

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres sem fonte específica).



10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Sr. Leonel da Silva, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2122, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

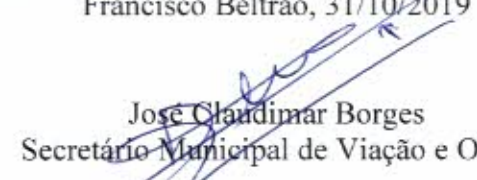
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

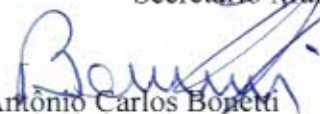
11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

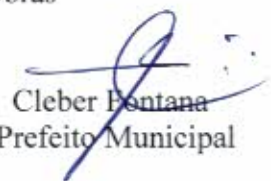
- Data de envio do termo 31/10/2019
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Claudio Kozan
- Telefone para Contato: (46) 3520-2122
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 31/10/2019


José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



13 – ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos produtos supracitados.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	Número de	Campo e Lavoura	Terra Viva	Kramer e Cia LTDA	Pesquisa na internet	Pesquisa na internet	BANCO DE	ÚLTIMO PREGÃO
1	-	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	2	UND	R\$ 25,61	R\$ 51,23	3	R\$25,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 11,38	R\$ -	R\$40,46	R\$ -
2	-	Herbicida com as seguintes características mínimas utilizado para dessecção (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	200	L	R\$ 17,85	R\$ 3.569,33	3	R\$18,00	R\$ 29,00	R\$19,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,54
3	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilongo).	50	UND	R\$347,23	R\$ 17.361,33	3	R\$ -	R\$350,00	R\$ -	R\$ 563,80	R\$ -	R\$ -	R\$127,88
4	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml	100	UND	R\$ 12,22	R\$ 1.221,75	4	R\$18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,81	R\$ 8,79	R\$ -	R\$ 12,27
5	-	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	300	UND	R\$ 0,95	R\$ 286,00	3	R\$ 1,00	R\$ 1,25	R\$ -	R\$ 6,90	R\$ 0,61	R\$ -	R\$ -
6	64313	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	30	UND	R\$ 1,42	R\$ 42,60	3	R\$ 2,00	R\$ 1,25	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,90

NOME:	LAERCIO FAVERO E CIA LTDA
CNPJ	78.743.291/0001-03
TELEFONE	046 3524 4850
ENDEREÇO	RUA TENENTE CAMARGO,1515

CAMPO E LAVOURA

CLIENTE	PREF.MUNIC.FRANCISCO BELTRAO
CNPJ	77.816.510/0001-66
ENDEREÇO	RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000
CIDADE	FRANCISCO BELTRÃO
TELEFONE	(046)3520-2121

LICITAÇÃO 2019 - MUDAS DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS

		LOTE 01 - MUDAS DE FLORES E PLANTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
1		Buxinho grande (Buxus sempervirens), medindo no mínimo 60 cm	UND	
2		Grama preta. Ophiopogon japonicus. caixa com 15 mudas	CAIXA	
3		Agave. Agave angustifolia. medida mínima 60cm	UND	
4	63725	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana). caixa com 15 mudas. cores variadas	CAIXA	
5	63738	Capim-do-Texas (Pennisetum setaceum) - altura mínima 20cm. cor roxa.	UND	
6	63749	Morêla (Diets Bicolor). touceira grande. cor amarela.	UND	
7		Estrelitzia, Strelitzia reginae. Touceira grande.	UND	
8		Agapanto (Agapanthus africanus) - em altura mínima de 30 cm. cores azul e branco.	UND	
9	63748	Iris. (Iris holandica). touceira grande	UND	
10		Pata de elefante. Beaucarnia recurvata. mudas medindo no mínimo 80 cm.	UND	
11		Croton. Codiaeum variegatum, medindo no mínimo 60cm	UND	
12	63727	Petunia. Petunia x hybrida. caixa com 15 mudas	CAIXA	
13	63725	Vinca - de - Madagáscar (Catharanthus roseus). caixa com 15 mudas. cores variadas	CAIXA	
14	63733	Tagetão (Tagetes erecta) caixa com 15 mudas. cores variadas	CAIXA	
15		Tulã nevada. em altura mínima 40cm	UND	
16		Clorofito. Chlorophytum comsum. em altura mínima 30cm	UND	
17	63732	Beijo (Impatiens hawker) - caixa com 15 mudas. cores variadas	CAIXA	
18		Maria-sem-vergonha, Impatiens walleriana. caixa com 15 mudas	CAIXA	
19		Verbena. Verbena x hybrida. caixa com 15 mudas.	CAIXA	
20		Lobélia. Lobelia erinus. caixa com 15 mudas	CAIXA	
21		Alisso. (Lobularia maritima) - caixa com 15 mudas	CAIXA	
22		Erica. (Leptospermum scoparium) - caixa com 15 mudas	CAIXA	
23	63729	Lavanda (Lavandula officinalis/angustifolia). caixa com 15 mudas	UND	
24	63750	Fórmio (Phormium tenax), folha de cor verde. touceira grande	UND	
25		Palmeira Cica (Cycas Revolute). com mínimo de 10cm de tronco	UND	
26		Palmeira Areca (Dypsis Lutescens) - em altura mínima de 1.20m	UND	
27	63724	Palmeira Juvá (Syagrus romanzoffiana) - em altura mínima de 2.00m	UND	
28		Palmeira rafis (Raphis excelsa) - em altura mínima de 1.50m	UND	

29		Palmeira triangular (<i>dypsis decaryi</i>), em altura mínima de 2,00m	UND
30		Tamareira-de-jardim. (<i>Phoenix roebelenii</i>) com no mínimo de 50 cm de tronco	UND
31	63735	Jasmim-manga (<i>Plumera rubra</i>), em altura mínima de 1,50 metros. Cores variadas.	UND
32	63752	Salvia (<i>Salvia splendens</i>), caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA
33	63736	Orquídea-Bambu (<i>Arundina bambusifolia</i>) - muda com altura mínima de 1,20m.	UND
34		Iresine (<i>Iresine herbstii</i>), caixa com 15 mudas	CAIXA
35		Liriope, (<i>Ophiopogon jaburan</i>) - caixa com 15 mudas, variegata	CAIXA
36	63751	Cravina (<i>Dianthus chinensis</i> L. x <i>Dianthus barbatus</i> L) caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA
37		Lantana (<i>Lantana camara</i>), caixa com 15 mudas	CAIXA
38		Barba-de-serpente. (<i>Ophiopogon jaburan</i>) - touceira média	UND
39	63745	Dracena Tripófor (<i>Dracaena Marginata</i>) - em altura mínima de 1,10m. cores variadas	UND
40		Zamioculca (<i>Zamioculcas zamiifolia</i>), com altura mínima de 35cm.	UND
41	63747	Hortênsia (<i>Hydrangea macrophylla</i>), em altura mínima de 20cm	JND
42		Podocarp. (<i>podocarpus macrophyllus</i>) - com altura mínima de 1,50m	UND
43		Hera (<i>Hedera helix</i>) - caixa com 15 mudas	CAIXA
44		Buganvíla, (<i>Bougainvillea</i>), - com altura mínima de 60cm, cores variadas	UND
45		Brinco-de-princesa (<i>Fuchsia hybrida</i>) - com altura mínima de 80cm	JND
46		Sapatinho-de-judia. (<i>Thunbergia mysorensis</i>) - com altura mínima de 40cm	UND
47		Glicínia. (<i>Wisteria sp</i>) - com altura mínima de 80cm	UND
48		Crisântemo Bola Beiga (<i>Dendranthema grandiflorum</i>) - CUIA 20, cores variadas	UND
49	63737	Beijo (<i>Impatiens hawkeri</i>) - na CUIA 25, cores variadas	UND
50	63728	<i>Petunia Híbrida</i> , pendente na CUIA 25 - cores variadas	UND
51	63730	Gerânios (<i>Pelargonium peitatum</i>) - Pendente na CUIA 25, cores variadas	UND
52	63739	Veu de Noiva - (<i>Gibasis Pellucida</i>)- Pendentes na CUIA 25.	UND
53	63743	Sambambaia americana (<i>Nephrolepis exaltata</i>) - Pendentes na CUIA 32.	UND
		LOTE 02 - FLORES EM POTE	
1	63744	Crista-plumosa (<i>Celosia argentea</i> L.) -Tamanho POTE 15, cores variadas	UND
2	63740	Antúrio - (<i>anturium andreanum lindern</i>) - Tamanho POTE 15, cores variadas	UND
3	63742	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	UND
4	63737	Orquídea Phalaenopsis, tamanho POTE 15 cores variadas	UND
5	63735	Violeta (<i>Saintpaulia Iorantha</i>) -Tamanho Pote 11, cores variadas	UND
		LOTE 03 - MUDAS TIPO PLUG - PARA PRODUÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL	
1		Mudas de flores, tipo plug, <i>Anthrrium majus</i> L. Boca-de-leão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor, variadas.	UND
2		Mudas de flores, tipo plug, <i>Catharanthus roseus</i> . Vinca - de - Madagáscar. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores variadas.	UND
3		Mudas de flores, tipo plug, <i>Dianthus chinensis</i> L. Cravina. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor, variadas.	UND

4		Mudas de flores, tipo plug, <i>Saxia splendens</i> . Sãlvra. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: Vermelha.	UND	
5		Mudas de flores tipo plug, <i>Tagetes erecta</i> L. Tajetão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja.	UND	
6		Mudas de flores, tipo plug, <i>Viola tricolor</i> L. Amor-perfeito. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas.	UND	
7		Mudas de flores, tipo plug, <i>Tagetes erecta</i> L. Tajetão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela.	UND	
8		Mudas do tipo plug, <i>Diets bicolor</i> . Moréa-bicolor. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas.	UND	
9		Mudas do tipo plug, <i>Lavandula officinalis</i> ou <i>Lavandula angustifolia</i> . Lavanda. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: lilás.	UND	
10		Mudas do tipo plug, <i>Liriope muscari</i> , Variegata. Liriope. Origem da semente: linha profissional. Pug com porte de 8cm de altura.	UND	
LOTE 04 - INSUMOS				
1	63762	Substrato - saca de 25 kg	SC	R\$ 19,50
2	63765	Terra Preparada para plantio - saca de 20 kg	SC	R\$ 22,00
3		Casca de pinus - saca de 10 kg	SC	R\$ 48,00
4		Doiômita branca - (pedra branca para jardim) nº01/02/03/04 - saca de 40 kg	SC	R\$ 50,00
5		Argila expandida - saco 50L	SC	R\$ 55,00
6		Limitadores / divisores de solo (m linear).	METRO	R\$ 5,50
LOTE 05 - RAÇÃO PARA ANIMAIS				
1	64306	Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	KG	R\$ 5,00
2	64307	Ração para peixes - extrusada, com diâmetro entre 4 e 6mm; com no mínimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	KG	R\$ 5,00
LOTE 06 - PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS				
1		Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	L	R\$ 18,00
2	64305	Larvicida biológico bti (<i>Bacillus thuringiensis israelensis</i>) para controle do mosquito <i>Culex</i> sp (mosquito pernilongo).	UND	
3	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	UND	R\$ 18,00
4	64313	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	UND	R\$ 2,00
5		Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	UND	R\$ 1,00
6		Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo 0,2%.	UND	R\$ 25,00
LOTE 07 - VASOS EM CONCRETO E POLIETILENO				
1		Vaso TIPO RETO ALTO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 40x40cm de boca, 25x25cm de base e 70cm de altura.	UND	

2		Vaso TIPO BOLA ALTA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela secretaria de urbanismo, com dimensões de 50cm de diâmetro de boca e 56cm de altura.	UND	
3		Vaso TIPO QUADRADO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura.	UND	
4		Vaso TIPO BACIA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 60cm de diâmetro e 20cm de altura.	UND	
5		VASO OVAL - especificações: Polietileno, com dimensões de 65cm de altura, 40cm de boca e 23cm de base, cor a ser definida na solicitação.	UND	
6		VASO QUADRADO - especificações: Polietileno, com dimensões de 50cm de comprimento e 50cm de altura, cor a ser definida na solicitação.	UND	
7		VASO CONICO - especificações: Polietileno, com dimensões de 43cm de boca e 65cm de altura, cor a ser definida na solicitação.	UND	R\$ 40,00
8		VASO RETANGULAR/JARDINEIRA - especificações: Polietileno, com dimensões de 80cm de comprimento e 30cm de altura, cor a ser definida na solicitação.	UND	R\$ 60,00
		LOTE 08 - INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL		
7	64298	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	SC	R\$ 550,00
8	64299	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	SC	R\$ 110,00
9		Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Produto novo. Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	UND	R\$ 3,50
10	64301	Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	UND	R\$ 4,50
11	64302	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H ₂ O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: sacos de 50 kg.	SC	R\$ 105,00
12	64308	Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	UND	R\$ 0,15
13	64310	Substrato a base de turfa nacional, recomendado para produção de plantas ornamentais de estação (caixaria) proporcionador de enraizamento das plantas. Com as seguintes características: pH=6,0 (+- 0,2); Condutividade elétrica =1,0 (+- 0,2); Umidade máxima (peso/peso) = 55,00%, densidade em base seca = 235kg/m ² ; Capacidade de retenção d'água (CRA=62,00% em peso); Capacidade de troca de cátions (CTC) = 150mmol c./kg. Embalagens de 45kg ou 100L.	SC	R\$ 19,50
14	64311	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	SC	R\$ 19,50

000011

15	64309	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	METRO	R\$ 12,00
----	-------	--	-------	-----------

FRANCISCO BELTRÃO,

78.743.291/0001-03 22/08/2019
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná
ASSINATURA/ CARIMBO



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ORÇAMENTO

Empresa: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp.
 Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987.
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 Cidade: Realeza - UF: PR

A
 Prefeitura de Francisco Beltrão

		LOTE 01 - MUDAS DE FLORES E PLANTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
1		Buxinho grande, (Buxus sempervirens), medindo no mínimo 60 cm	UND	60,00
4	63726	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana), caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA	22,00
12	63727	Petunia, Petunia x hybrida, caixa com 15 mudas	CAIXA	22,00
13	63725	Vinca - de - Madagáscar (Catharanthus roseus), caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA	22,00
14	63753	Tagetão (Tagetes erecta) caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA	22,00
17	63732	Beijo (Impatiens hawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas.	CAIXA	22,00
18		Maria-sem-vergonha, Impatiens walleriana, caixa com 15 mudas	CAIXA	22,00
19		Verôena, Verbena x hybrida, caixa com 15 mudas.	CAIXA	22,00
20		Lobélia, Lobelia erinus, caixa com 15 mudas	CAIXA	22,00
21		Alisso, (Lobularia maritima) - caixa com 15 mudas	CAIXA	22,00
22		Erica, (Leptospermum scoparium) - caixa com 15 mudas	CAIXA	22,00
23	63729	Lavanda (Lavandula officinalis/angustifolia), caixa com 15 mudas.	CAIXA	22,00
32	63752	Salvia (Salvia splendens), caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA	22,00
34		Iresine (Iresine herbstii), caixa com 15 mudas	CAIXA	22,00
35		Liríope, (Ophiopogon jaburan) - caixa com 15 mudas, variegata	CAIXA	22,00
36	63751	Cravina (Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L) caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA	22,00

TERRA VIVA COM. E
 REPRES. EIRELI - EPP
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
 85770-000 - REALEZA - PR



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

5		Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Tajetão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja.	UND	Não Temos
6		Mudas de flores, tipo plug, Viola tricolor L. Amor-perfeito. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas.	UND	Não Temos
7		Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Tajetão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela.	UND	Não Temos
8		Mudas do tipo plug, Dietes bicolor. Moréia-bicolor. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas.	UND	Não Temos
9		Mudas do tipo plug, Lavandula officinalis ou Lavandula angustifolia. Lavanda. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: lilás.	UND	Não Temos
10		Mudas do tipo plug, Liriope muscari. Variegata. Liriope. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 8cm de altura.	UND	Não Temos
		LOTE 04 - INSUMOS		
1	63762	Substrato - saca de 25 kg	SC	29,00
2	63765	Terra Preparada para plantio - saca de 20 kg	SC	28,00
3		Casca de pinus - saca de 10 kg	SC	59,00
4		Dolomita branca - (pedra branca para jardim) nº01/02/03/04 - saca de 40 kg	SC	Não Temos
5		Argila expandida - saco 50L	SC	Não Temos
6		Limitadores / divisores de solo (m linear).	METRO	Não Temos
		LOTE 05 - RAÇÃO PARA ANIMAIS		
1	64306	Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	KG	Não Temos
2	64307	Ração para peixes - extrusada; com diâmetro entre 4 e 6mm; com no mínimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	KG	Não Temos
		LOTE 06 - PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS		

TERRA VIVA COM. E
 REPR. SIRELT - EPP
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
 85770-000 - REALEZA - PR



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

7		VASO CONICO - especificações: Polietileno, com dimensões de 43cm de boca e 65cm de altura, cor a ser definida na solicitação.	UND	Não Temos
8		VASO RETANGULAR/JARDINEIRA - especificações: Polietileno, com dimensões de 80cm de comprimento e 30cm de altura, cor a ser definida na solicitação.	UND	Não Temos
LOTE 08 - INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL				
7	64298	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	SC	Não Temos
8	64299	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	SC	Não Temos
9		Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Produto novo. Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	UND	4,70
10	64301	Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	UND	Não Temos
11	64302	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H ₂ O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	SC	132,00
12	64308	Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	UND	Não Temos

TERRA VIVA COM. &
 REPRES. BIRELI - EPD
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
 85770-000 REALEZA - PR



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

13	64310	Substrato a base de turfa nacional, recomendado para produção de plantas ornamentais de estação (caixaria) proporcionador de enraizamento das plantas, Com as seguintes características: pH=6,0 (+- 0,2); Condutividade elétrica =1,0 (+- 0,2); Umidade máxima (peso/peso) = 55,00%, densidade em base seca = 235kg/m ² ; Capacidade de retenção d'água (CRA=62,00% em peso); Capacidade de troca de cátions (CTC) = 150mmol c./kg. Embalagens de 45kg ou 100L	SC	39,00
14	64311	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, pH 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	SC	29,90
15	64309	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	METRO	9,90

Realeza, PR, 05 de setembro de 2019.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 17.542.364/0001-04

TERRA VIVA COM. E
 REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987
 - 85770-000 REALEZA - PR



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

1		Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	L	29,00
2	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israeliensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilengo).	UND	350,00
3	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	UND	Não Temos
4	64313	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	UND	1,25
5		Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	UND	1,25
6		Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	UND	Não Temos
LOTE 07 - VASOS EM CONCRETO E POLIETILENO				
1		Vaso TIPO RETO ALTO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 40x40cm de boca, 25x25xcm de base e 70cm de altura.	UND	Não Temos
2		Vaso TIPO BOLA ALTA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela secretaria de urbanismo, com dimensões de 50cm de diâmetro de boca e 56cm de altura.	UND	Não Temos
3		Vaso TIPO QUADRADO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura.	UND	Não Temos
4		Vaso TIPO BACIA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 60cm de diâmetro e 20cm de altura.	UND	Não Temos
5		VASO OVAL- especificações: Polietileno, com dimensões de 65cm de altura, 40cm de boca e 23cm de base, cor a ser definida na solicitação.	UND	Não Temos
6		VASO QUADRADO - especificações: Polietileno, com dimensões de 50cm de comprimento e 50cm de altura, cor a ser definida na solicitação.	UND	Não Temos

TERRA VIVA COM. E
 REPRESENT. EIRELI - EPP
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
 85770-000 REALEZA PR



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

37		Lantana (Lantana câmara), caixa com 15 mudas	CAIXA	22,00
42		Podocarpo, (podocarpus macrophyllus) - com altura mínima de 1,50m	UND	25,00
43		Hera (Hedera helix) - caixa com 15 mudas	CAIXA	22,00
45		Brinco-de-princesa (Fuchsia hybrida) - com altura mínima de 80cm	UND	39,00
48		Crisantemo Boia Belga (Dendranthema grandiflorum) - CUIA 20, cores variadas	UND	12,00
49	63731	Beijo (Impatiens hawkeri) - na CUIA 25, cores variadas.	UND	12,00
50	63728	Petunia Híbrida, pendente na CUIA 25 - cores variadas	UND	12,00
51	63730	Gerânios (Pelargonium peltatum) - Pendente na CUIA 25, cores variadas	UND	12,00
52	63739	Veve de Noiva - (Gibasis Pellucida)- Pendentes na CUIA 25.	UND	12,00
53	63743	Sambambaia americana (Nephrolepisexaltata) - Pendentes na CUIA 32.	UND	12,00
		LOTE 02 - FLORES EM POTE		
1	63744	Crista- plumosa (Celosia argentea L.) -Tamanho POTE 15, cores variadas	UND	22,00
2	63740	Antúrio - (anturium andreanum lindem) - Tamanho POTE 15, cores variadas.	UND	22,00
		LOTE 03 - MUDAS TIPO PLUG - PARA PRODUÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL		
1		Mudas de flores, tipo plug, Antirrhinum majus L. Boca-de-leão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas.	UND	Não Temos
2		Mudas de flores, tipo plug, Catharanthus roseus. Vinca - de - Madagáscar. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores variadas.	UND	Não Temos
3		Mudas de flores, tipo plug, Dianthus chinensis L. Cravina. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas.	UND	Não Temos
4		Mudas de flores, tipo plug, Salvia splendens. Sálvia. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: Vermelha.	UND	Não Temos

TERRA VIVA COM. E
 REPRES. EIRELI - EPP
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
 85770-000 - REALEZA - PR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
(Processo Administrativo nº 23354.001254/2019-59)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nº	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO ESTIMAD O
1	Bombona 50 litros	ALVEJANTE LÍQUIDO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO, com propriedades desinfetantes à temperatura ambiente; preferencialmente, odor característico, indicado para dissolver automaticamente, não revelando manchas de cloroxidina, com pH que varia entre 2,00; com fornecimento de documento comprobatório de registro na ANVISA, teor de ácido peracético Mínimo: 4%, Teor de peróxido de hidrogênio: mínimo 17%, Teor Oxigênio ativo: mínimo 9,0%, Cor: incolor a amarelado, diluição de 6 A 12 ML/KG de roupa seca. APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1	14	Araquari 2 Santa Rosa do Sul: 12	R\$ 1.520,83
2	Bombona 50 litros	AMACIANTANTE LÍQUIDO concentrado para todos os tipos de tecidos, indicado para uso em lavanderia hospitalar. Composição: cloreto de amônio dimetil amônio, condutividade, fragrância, conservante, tensioativos não iônicos, solubilizantes e água, com aspecto líquido viscoso e pH (PURO) entre 3,0 a 6,5. Dosagem mínima 2,0 e máxima 6,0 ml/kg. O produto deve possuir notificação no Ministério da Saúde, data de fabricação, vencimento e número de registro na embalagem, bem como, fornecimento de ficha técnica. (APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS). O vencedor	15	Santa Rosa do Sul: 15	R\$ 1.046,67

INSTITUTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / contatos_srs@ifc.edu.br

3	Bombona 50 litros	do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1 ATIVADOR ALCALINO LÍQUIDO de formulação equilibrada e concentrada em agentes alcalinos e agentes dispersantes, retardador de detergentes na pré-lavagem e lavagem de roupas, facilitando a remoção de sujeiras pesadas, indicado para uso em lavanderia hospitalar. dosagem entre 1,0 a 5,0 ML/KG. composição: hidróxido de sódio, sequestrantes e água. APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1	20	Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 1.638,33
4	Bombona 50 litros	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos, do forma a preservar o brilho e a tonalidade das cores, indicado para uso em lavanderia hospitalar. dosagem entre 1,5 a 3,0 ML/KG. APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1	6	Santa Rosa do Sul: 6	R\$ 1.534,17
5	Bombona 50 litros	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO para lavagem de roupas com composição rica em tensioativos combinados com enzimas, gerando uma performance diferenciada dos sistemas convencionais. Apurificantes: Líquido Viscoso, Compostivo: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Branqueador óptico, Sequestrante, Neutralizante, Tensioativos não iônicos Diurenol, Hidróxido, Conservante, Enzimas e Vitelo. APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1	25	Santa Rosa do Sul: 25	R\$ 2.500,33
6	UNIDADE	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% pb, acondicionada em embalagem de 2 litros. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de	7724	Araquari: 180 Camboriú: 2000 Concordia: 4004 Rio do Sul: 600 Santa Rosa do Sul: 900	R\$ 3,12

60

INSTITUTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / contatos_srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

7	UNIDADE	2024	Araquari: 150 Camboriá: 272 Concórdia: 1157 Rio do Sul: 240 Santa Rosa do Sul: 200 Viduaia: 5	RS 6,09		
<p>sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não serão aceitos produtos que contenham adição de substâncias corantes, detergentes e aromatizantes em suas formulações. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de fácil ruptura, de modo a não permitir extrações do produto com o meio externo, com fechamento que impuna vazamento. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.</p>						
8	UNIDADE	518	Araquari: 12 Camboriá: 100 Concórdia: 6 Rio do Sul: 400	RS 7,53		
<p>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM. Aspecto: líquido, incolor e inodoro de partículas invisíveis a olho nu, volátil, inflamável, odor: Característico do Alcool. Deve ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Componente de Notificação ou registro dos produtos junto a ANVISA e ficha técnica do produto. Embalagem de 01 litro. Exclusivo ME/EPP.</p>						
9	UNIDADE	3653	Camboriá: 200 Concórdia: 3153 Rio do Sul: 100 Santa Rosa do Sul: 200	RS 11,03		
<p>Alcool gel a 70%, 177-Gl. ou 70 INPM) para desinfecção de superfícies, ideal para estabelecimentos preparadores de alimentos. Sem fragância, sem corante e sem hidratante. Acionado em embalagem resistente de 1 litro. Data de fabricação inferior a 3 meses na entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.</p>						
10	UNIDADE	20	Santa Rosa do Sul: 20	RS 6,96		
<p>Alcool gel hidratado 80% INPM, acionador específico para uso em Rechaud, odor característico, gel limpo. Composição básica: Etanol etílico, carbamero, neutralizante corante, água deionizada. Frasco de 500 gramas. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.</p>						
11	UNIDADE	1164	Araquari: 80 Blumenau: 36 Camboriá: 350 Concórdia: 360	RS 15,30		
<p>Alcool gel para higiene de mãos a 70% (77%GL ou 70 INPM) para higienização complementar das mãos, ideal para estabelecimentos preparadores de</p>						

INSTITUTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br

12	Baldie 20kg	5	Rio do Sul: 5	RS 488,08		
<p>alimentos. Acionamento em embalagem resistente de 1 litro. Data de fabricação inferior a 3 meses na entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.</p>						
<p>Avejarante a base de ácido láctico isocianidico alcalinizante, e carga contendo entre 16,5 e 17 de cloreto ativo com pH a 1% em água de 8 a 10 sendo dosagem de uso de 2 gramas por kg de roupa seca. Produto indicado para remoção de manchas e roupas de algodão e algodão/elastômer. Embalagem: bala de 20 kg. Exclusivo ME/EPP.</p>						
13	UNIDADE	105	Araquari: 15 Concórdia: 90	RS 11,44		
<p>AMACIANTE LÍQUIDO E PERFUMADO para tecidos em geral com ação desacidificante. Tensioativos catiônicos (sais amônio quaternário), agente desacidificante (clorato de benzalcônio), avejarante óptico e corante. Líquido viscoso, pH 4,5 – 5,5, densidade 0,900 – 1,00 g/cm³. Diluição: 0,5 a 5 ml de por quilo de roupa. Frasco 05 litros. Exclusivo ME/EPP.</p>						
14	Embalagem de 20 litros	30	Concórdia: 30	RS 348,61		
<p>Aromatizante para todos os tipos de roupas, aspecto líquido viscoso, pH para 3,0 a 3,6. Composição: Clorato de Dialquilamônio, amônio, ácido cítrico, coadjuvante, preservante, fragrância, corante e água. Deve ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Empresa fornecedora dos produtos deve possuir registro de Autização de Funcionamento/Anvisa para distribuição/Armazenamento/ Expedição de saneantes desinfestantes. Ficha Técnica do produto, Ficha de Segurança do Produto, Registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária – ALPMS. Exclusivo ME/EPP.</p>						
15	Bombona	50	Concórdia: 20 Rio do Sul: 30	RS 524,33		
<p>AUXILIAR DE SECAGEM para lavagem mecânica de louças. Apresentação: líquido. Composição: ácido cítrico, álcool, álcool graxo etilado/propilado, corante, carmenesulato de sódio, formal e água. Densidade (25°C): 1,00 a 1,02 g/ml. PH (para): 6,0 a 7,0. Dosagem, solução: 0,8 a 0,9 ml. Embalagem: Bombona de polietileno de 20 litros. Deve ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro de produto no Ministério da Agricultura e Pecuária (ALPMS). O</p>						

INSTITUTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



16	UN	<p>vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfilação execução dos serviços. Excluído ME/EP.</p> <p>BALDE ESPRIMEDOR duplo com rodas. Deve separar água suje da limpeza. Capacidade: 30 litros. Medidas: 52 (C) x 37 (L) x 48 (A) cm, podendo ter uma variação de 15%. Deve acompanhar cabo de moer com tampa de proteção e cabo de alumínio de 1,40m podendo ter uma variação de 15% e refil moer água alvejado. Cor: Amarelo. Excluído ME/EP.</p>	R\$ 369,42	<p>Concórdia: 2 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 10</p>	<p>Empresária fornecedora dos produtos deve possuir registro de Autorização de Funcionamento/Anúncio para distribuição/Armozação/autorização do produto; Ficha de Segurança do produto; saneantes desinfetantes; Fichas Técnicas de Registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária - ALPI/MS. Excluído ME/EP.</p>	<p>84</p> <p>Araquari: 5 Camboriú: 4 Concórdia: 50 Rio do Sul: 25</p>	R\$ 115,21
17	Unidade	<p>Balde plástico com capacidade de 20 litros, com alça nas cores branco, verde, azul ou roxo. As cores deverão ser indicadas no momento do empreito. Excluído ME/EP.</p>	R\$ 7,63	<p>Araquari: 10 Camboriú: 100 Concórdia: 146 Santa Rosa do Sul: 85</p>	<p>DESINFETANTE para indústria alimentícia. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Cosurfactante e água.</p>	<p>78</p> <p>Araquari: 2 Concórdia: 26 Santa Rosa do Sul: 80</p>	R\$ 436,29
18	unidade	<p>Balde, material plástica; tamanho pequeno, material de alta tração galvanizado.</p>	R\$ 10,15	<p>Araquari: 10 Camboriú: 50 Concórdia: 209 Rio do Sul: 50 Santa Rosa do Sul: 45</p>	<p>DESINFETANTE para indústrias alimentícias. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Cosurfactante e água.</p>	<p>71</p> <p>Camboriú: 40 Concórdia: 21 Rio do Sul: 10</p>	R\$ 246,86
19	bombona com 5 litros	<p>DESINFETANTE Ácido Peracético em solução 5%. Composição: Ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético, veículo. Princípio ativo: Ácido peracético. Embalagem com 5 L. Data de fabricação não superior a 90 dias na data de entrega. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica - Registro no Ministério - ALPI/MS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfilação execução dos serviços. Excluído ME/EP.</p>	R\$ 308,85	<p>Camboriú: 30 Concórdia: 40</p>	<p>DESINFETANTE para limpeza CIP à base de Ácido Peracético 15%. Características físico-químicas: Aspecto líquido limpo, Peso específico a 25°C 1,15g/mL, Teor de PAA ativo mínimo 15%, Teor de H2O2 ativo 23%, Teor de O2 ativo mínimo 14%. Composição: ácido acético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, água.</p>	<p>21</p> <p>Camboriú: 40 Concórdia: 21 Rio do Sul: 10</p>	R\$ 246,86
20	Embalagem de 5 litros	<p>Desinfetante e Limpa-vidro de uso geral Contornado - indicado para desinfecção e limpeza de superfícies laváveis como vaso sanitários, ralos, portas, paredes e pisos. Características Físico-químicas - Aspecto Líquido límpido, PH (puro): 7,5 a 9,5 perfume: floral. Composição: cloro de Alquil Dinitil Benzil Amônio, Corantes, Saponificantes, Perfume, Tensioativo Não-Iônico e água. Princípio Ativo: Cloro de Alquil Dinitil Benzil Amônio-0,8%. Embalagem: bombona de 5 litros. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:</p>	R\$ 37,55	<p>Araquari: 15 Camboriú: 25 Concórdia: 37 Rio do Sul: 500</p>	<p>DESINFETANTE para limpeza CIP à base de Ácido Peracético 15%. Características físico-químicas: Aspecto líquido limpo, Peso específico a 25°C 1,15g/mL, Teor de PAA ativo mínimo 15%, Teor de H2O2 ativo 23%, Teor de O2 ativo mínimo 14%. Composição: ácido acético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, água.</p>	<p>23</p> <p>Bombona</p>	R\$ 37,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

24	UNIDADE	fabricação superior a um mês. Excluído ME-EPP.	R\$ 6,53	12B	Camboriú: 20 Concordia: 63 Santa Rosa do Sul: 45			
25	Bombona 20 litros	DESODORIZADOR, AEROSO, 360ML, LAVANDA PARA AMBIENTES, Elimina Odores e Perfuma; DESODORIZADOR, ESSENCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL APLICACAO AROMATIZADOR AMBIENTAL. Excluído ME-EPP.	R\$ 231,77	70	Araquari: 30 Camboriú: 15 Santa Rosa do Sul: 25	75	Concordia: 50 Rio do Sul: 25	R\$ 113,76
26	bombona com 5 litros	Detergente cáustico para limpeza automática de louças industriais, para uso em máquinas de lavar louças industriais. Deve ser lúcido e espumoso. Possui agentes aquecedores que evitam a formação de incrustações calcárias, agindo com eficácia em bandejas de inox, pratos, talheres e copos/canecas, higienizando-as perfeitamente sem deixar resíduos do produto. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Embalagem: bombona plástica de 20 litros. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Excluído ME-EPP.	R\$ 119,67	40	Camboriú: 20 Concordia: 20	80	Concordia: 30 Rio do Sul: 50	R\$ 207,32
27	bombona com 5 litros	Detergente cáustico com espuma contínuo para limpeza por circulação CIP. Características Físico-químicas, Aspecto Líquido opalescente, Peso específico a 25 °C: 1,40 g/ml, alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 44,1%. Composição: Hidróxido de sódio, Sequestrantes Tensoativos não iônicos e água. Embalagem: Bombona de polietileno de 5 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISPQ c) Registro no Ministério – ALPI/MS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	R\$ 131,45	85	Camboriú: 30 Concordia: 45 Santa Rosa do Sul: 10	43	Camboriú: 10 Concordia: 10 Rio do Sul: 2 Santa Rosa do Sul: 30	R\$ 151,89

60

INSTRUMENTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br

RESERVA MINIMA

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

31	bombona com 5 litros	157	Camboriú: 45 Concórdia: 50 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 128,95
32	bombona com 5 litros	120	Camboriú: 20 Rio do Sul: 100	R\$ 148,52
33	Bombona	31	Concórdia: 31	R\$ 158,25

31 Bombona com 5 litros

Capelina, vidro e plásticos. Acondicionado em bombona de 5 litros. Deverá ser apresentada juntamente à proposta os seguintes documentos: Certificado de registro na ANVISA e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ). Excluído ME/EPP.

32 Bombona com 5 litros

Detergente desincrustante alcalino para higienização CIP. Características físicas: químicas aspecto líquido límpido. Cor: amarelo a incolor. Peso específico a 25 °C: 1,31 g/mL. Adulter total (% HNO3): 51,5. Composição: ácido Nítrico, Inibidor de vapores, água. Embalagem: Bombona de polietileno 5 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica - FT b) Ficha de Segurança - FISPQ c) Registro no Ministério - ALP/MS Obs: O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês. Excluído ME/EPP.

33 Bombona

DETERGENTE desincrustante ácido para remoção de incrustações inorgânicas. Apresentação: líquido límpido incolor. Composição: ácido bórico, tensoativos não iônico e água. pH (5%): 8,7 a 9,4. Densidade a 25°C: 1,28 a 1,30 g/ml. Bombona de 5 ltr. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha

401

INSTITUTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.ars@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

34	Bombona 05 litros	94	Camboriú: 20 Concórdia: 12 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 55,62
35	Bombona 05 litros	57	Camboriú: 25 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 105,47
36	Saco com 20kg	15	Concórdia: 15	R\$ 899,33
37	embalagem com 500ml	18310	Camboriú: 3700 Concórdia: 7010 Rio do Sul: 5000 Santa Rosa do Sul: 2600	R\$ 1,82

34 Bombona 05 litros

Deverá ser apresentado o registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária (ALP/MS). O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos desadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Excluído ME/EPP.

Detergente desincrustante alcalino com, próprio para remoção de resíduos orgânicos (gordura) depositados em superfícies de inox, para uso em bancadas de inox, talheres, bandejas e demais utensílios de cozinha em inox em áreas de manipulação de alimentos. A base de alcalinizante, além de conter hipoclorito de sódio. Acondicionado em bombonas de 5 litros. A data de fabricação não deverá ser superior a 03 meses na data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Excluído ME/EPP.

35 Bombona 05 litros

Detergente desincrustante não catalítico, líquido, para limpeza pesada de ferros, fogões e grelhas de cozinha industrial. Bombona de 5 litros. Excelente atuação na dispersão e remoção de gorduras, óleos e gorduras carbonizadas. Diluição: 1:10. Apresentação: líquido de 1 litro de produto para até 20 litros de água. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Excluído ME/EPP.

36 Saco com 20kg

Detergente em pó super concentrado, utilizado na remoção de sujidades como: óleos, gorduras de origem animal e vegetal, nas operações de pré-lavagem e lavagem, em tecidos de algodão, poliéster, fibras mistas, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidade leve e pesada, tendo como demagum 2g por kg de roupa seca, e composto por tensoativo não iônico, linear alquil benzeno sulfônico, sulfato de sódio, carbonato de sódio, sequestrador, viscoso e branqueador óptico. Deve passar pH em água de 1% em água quente 11 e 13. Produto biodegradável. Embalagem, saco de 20 kg. Excluído ME/EPP.

37 embalagem com 500ml

Detergente líquido neutro para lavar louças, concentrado, alto rendimento, formula biodegradável, hipoclorídrico. Embalagem em plástico transparente, flexível e resistente, com 500 ml, e com bico dosador. Testado dermatologicamente. Prazo de

402

INSTITUTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.ars@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul

46	Unidade	Dimensões aproximadas: 5,0cm X 11,0cm X 6,5 cm. Referência: NOLICA BETTAJEANS / BETTANIN BRILHOS. Exclusivo ME/FP.	374	Santa Rosa do Sul: 10 Camboriú: 20 Concordia: 124 Rio do Sul: 150 Santa Rosa do Sul: 80	R\$ 14,03
47	unidade	Escova para vidro sanitário, cabo plástica e cerdas sintéticas 3 cm, com suporte, branco. Dimensões aproximadas: 12cm x 34,5cm x 12cm Referência: BETTANIN SMILUX. Exclusivo ME/FP.	3165	Araquari: 18 Blumenau: Camboriú: 963 Concordia: 224 Rio do Sul: 1000 Santa Rosa do Sul: 380	R\$ 3,58
48	pacote	ESPONJA (fibras) em espuma de poluretano e fibra sintética com abrasivo Tamanho 280x100x5mm, podendo ter uma variação de 45%. Para limpeza pesada. Pacote com 10 unidades. Exclusivo ME/FP.	1521	Camboriú: 200 Concordia: 1261 Santa Rosa do Sul: 60	R\$ 26,63
49	un	ESPONJA de aço. Embalagem com 8 unidades, pesando 60g. Exclusivo ME/FP.	1778	Concordia: 1518 Santa Rosa do Sul: 260	R\$ 1,33
50	Un	Esponja dupla face macia melissas para higienização de superfícies de equipamentos e utensílios na área de produção de alimentos. Em maleta rígida, de fibras sintéticas, unidas com resina e prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poluretano com bactericida. Espessura total (mm): 18. Cor: Amarelo (espuma) e Verde (fibras). Validade mínima de 12 meses. Necessário que a parte verde não se descole da parte amarela, durante o uso e alta durabilidade. Exclusivo ME/FP.	5381	Araquari: 300 Camboriú: 1500 Concordia: 3031 Rio do Sul: 100 Santa Rosa do Sul: 450	R\$ 1,42
51	unidade	Esponja metálica de aço inox, abrasiva, para limpeza pesada de painéis, formas, cofres. Embalagem com 16 gramas ou mais. Exclusivo ME/FP.	593	Camboriú: 30 Concordia: 333 Rio do Sul: 200 Santa Rosa do Sul: 30	R\$ 4,79
52	unidade	Esponja para limpeza pesada para aplicação em chapas e grelhas, alta abrasividade, podendo ser utilizado de ambos os lados com a mesma abrasividade. Embalagem individual. Dimensões aproximadas: 125mm x 87mm x 20mm (CxLxA). Exclusivo ME/FP.	428	Araquari: 5 Camboriú: 55 Concordia: 116 Rio do Sul: 200 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 5,89
53	Unidade	Flaneta de algodão, amarela, para limpeza,	625	Araquari: 100	R\$ 1,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul

38	Un	Desinfetante líquido neutro versão CLEAR (100% transparente) p/ higienização de luvas. Concentrado, com ALTO RENDIMENTO, com tirsoativo biodegradável, hipotérmico. Sem corantes e sem perfume. Embalagem em plástico transparente, flexível e resistente, com 1 litro, e com bico dosador. Testado dermatologicamente. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança do Produto Químico). Exclusivo ME/FP.	2805	Camboriú: 1200 Concordia: 305 Santa Rosa do Sul: 1300	R\$ 2,85
39	UNIDADE	Dispersão póspes toalha, material plástico alis, tipo interfelha, cor branca e cinza, características adicionais interfelha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões 32 x 26,70 x 12,80. Exclusivo ME/FP.	27	Concordia: 27	R\$ 21,20
40	Unidade	Escova de nylon (do tipo) para limpeza em geral, com suporte plástico sem cabo. Medido aproximadamente 12x6x4cm. Exclusivo ME/FP.	230	Camboriú: 150 Concordia: 50 Santa Rosa do Sul: 30	R\$ 6,00
41	Un	Escova para lavagem de mãos e unhas, com cerdas macias e com peçoador plástico. Exclusivo ME/FP.	165	Araquari: 50 Camboriú: 60 Concordia: 15 Rio do Sul: 20 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 4,66
42	unidade	Escova para lavar louças, para limpeza de longo alcance, cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 27cm x 6,4cm x 5cm. Exclusivo ME/FP.	49	Camboriú: 14 Concordia: 25 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 7,38
43	Un	Escova para limpeza de azulejos e cerâmicas com cerdas em nylon, com peçoador em plástico branco resistente, medindo aproximadamente 2,5cmx6cm. Exclusivo ME/FP.	38	Camboriú: 20 Concordia: 8 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 6,39
44	Un	Escova para limpeza manual de grelhas feita em aço inox e com respoador, com cabo de plástico e longo. Exclusivo ME/FP.	50	Araquari: 2 Camboriú: 15 Concordia: 13 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 26,45
45	un	ESCOVA para limpeza pesada, base em plástico com cerdas em nylon.	69	Camboriú: 45 Concordia: 14	R\$ 15,82

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.ars@ifc.edu.br

INSTITUTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.ars@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

54	un	tanque 40 cm de largura x 60 cm de comprimento. Excluído ME/EPP.	115	Camboriú: 100 Concordia: 85 Rio do Sul: 50 Santa Rosa do Sul: 300 Viderra: 20 Concordia: 115	R\$ 10,11	(FISPO), Excluído ME/EPP.	268	Concordia: 268	R\$ 2,52
55	Galão de 5 litros	HIPOCLORITO DE SÓDIO comercial 4-6% frasco de 1L. Data de fabricação não superior a 90 dias na data de entrega. Excluído ME/EPP. Hidróxido de Sódio. Cloro ativo 8% - Características físico-químicas: Aspecto: Líquido límpido, PH (potro): 12,5 a 13,5; Densidade (25° C): 1,16 a 1,21 g/ml - Composição hipoclorito de Sódio. Estabilizante e água - Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio - Teor de Cloro Ativo 10% (Após fermentação) - Hipoclorito de Sódio - Teor de Cloro Ativo Mínimo 8% (após 3 meses). Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Empresa fornecedora dos produtos deve possuir registro de Autorização de Funcionamento/Anúncio para distribuição/maquiagem/empacotação de saneantes desinfestantes, Fichas Técnicas do produto; Ficha de Segurança do produto; Registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária - ALPIVRS. Excluído ME/EPP.	276	Araquari: 25 Concordia: 1 Rio do Sul: 250	R\$ 20,38	Limpador multiuso, frasco plástico de 500ml SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SULFONATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. Excluído ME/EPP.	67	Camboriú: 50 Concordia: 22 Rio do Sul: 15	R\$ 53,76
56	un	LIMPA VITROS com cloro ativo. Embalagem branca de 500ml. Composição: Ingridiente ativo, alcalinizante, coadjuvante, perfume e água. Excluído ME/EPP.	681	Camboriú: 15 Concordia: 686	R\$ 9,10	Lixeira plástica com tampa com acionamento por pedal capacidade 12L. Cor branca ou preta (a combinar no pedido). Excluído ME/EPP.	50	Camboriú: 50	R\$ 40,23
57	500ml	língua vitros, com pulverizador em galinho, espelho em garrafão, seringa vitros e aerador, composto de 10ml iter sulfado de sódio, frasco com 500ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. Excluído ME/EPP.	35	Camboriú: 15 Rio do Sul: 20	R\$ 2,51	Lixeira plástica, capacidade 15 L, diâmetro 25, altura 34, sem tampa e sem alça, cor preta. (Valores aproximados). Excluído ME/EPP.	134	Camboriú: 32 Concordia: 70 Rio do Sul: 20 Santa Rosa do Sul: 12	R\$ 70,23
58	embalagem com 500ml	Limpador de alumínio líquido, indicado para limpar e alisar o brilho de panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço. Fragrância fresca e suave, com pouca espuma e baixa toxicidade. Acionado em embalagem de 500 ml. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega. Deve conter rótulo biodegradável. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico	600	Camboriú: 200 Concordia: 300 Santa Rosa do Sul: 80	R\$ 3,56	Lixeira, material plástico, capacidade 15 L, diâmetro 25, altura 34, sem tampa e sem alça, cor preta. (Valores aproximados). Excluído ME/EPP.	83	Camboriú: 30 Concordia: 3 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 11,80
						Lava de saparanga confeccionada em látex natural com revestimento interno em fibras de algodão, acabamento antiderrapante na palma, flocos palmier des desdós e pontas dos dedos e anatomica. Tamanho G. Excluído ME/EPP.	364	Camboriú: 100 Concordia: 64 Rio do Sul: 200	R\$ 5,48
						PA coladora de lixo com tampa, retrátil, em polipropileno. Deve acompanhar mini vasoleta e cabo. Altura máxima: 79 cm. Excluído ME/EPP.	46	Camboriú: 30 Concordia: 11 Santa Rosa do Sul: 5	R\$ 100,67
						PA coladora fixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10CM, comprimento 18CM, largura 18CM, aplicação impressa, modelo sem tampa PA COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 10, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA. Excluído ME/EPP.	528	Araquari: 15 Camboriú: 50 Concordia: 91 Rio do Sul: 300 Santa Rosa do Sul: 65 Viderra: 7	R\$ 3,16

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 - Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 89965-000
(48) 3534-8044 / compras.ars@ic.edu.br

RESERVADO INTERNET

06

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 - Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 89965-000
(48) 3534-8044 / compras.ars@ic.edu.br

RESERVADO INTERNET

05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

78	embalagem com 12 unidades	25	Araquari: 25	R\$ 5,86
79	un	67	Araquari: 30 Camboriú: 5 Concordia: 22 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 7,68
80	Unidade	526	Araquari: 15 Camboriú: 75 Concordia: 226 Rio do Sul: 190 Santa Rosa do Sul: 60	R\$ 6,44
81	Unidade	530	Araquari: 15 Camboriú: 100 Concordia: 275 Santa Rosa do Sul: 140	R\$ 8,76
82	unidade	25	Camboriú: 25	R\$ 1,23
83	Parcele de 5 kg	605	Araquari: 10 Camboriú: 80 Concordia: 425 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 80	R\$ 12,85
84	litro	110	Concordia: 80 Rio do Sul: 20	R\$ 8,18



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

68	Un	380	Camboriú: 20 Concordia: 320 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 2,36
69	Un	42	Concordia: 2 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 0,80
70	Rele	219	Araquari: 5 Camboriú: 50 Concordia: 89 Rio do Sul: 5 Santa Rosa do Sul: 70	R\$ 96,15
71	UNIDADE	622	Camboriú: 100 Concordia: 22 Rio do Sul: 200 Santa Rosa do Sul: 300	R\$ 2,56
72	UNIDADE	2367	Araquari: 100 Camboriú: 300 Concordia: 1687 Santa Rosa do Sul: 300	R\$ 3,86
73	pacote com 1.000 folhas	4487	Araquari: 200 Camboriú: 350 Concordia: 1817 Rio do Sul: 1500 Santa Rosa do Sul: 600	R\$ 7,15
74	Unidade	180	Camboriú: 30 Rio do Sul: 150	R\$ 113,47
75	Unidade	104	Camboriú: 10 Concordia: 4 Rio do Sul: 90 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 3,79
76	bombona com 5 litros	15	Rio do Sul: 15	R\$ 52,58
77	UNIDADE	35	Camboriú: 35	R\$ 14,45

INSTITUTO FEDERAL

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 89965-000
(48) 3534-8044 / contatos.srs@ifc.edu.br

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 89965-000
(41) 3534-8044 / contatos.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

88	Embalagens com 5 litros	250 ml. Exclusivo M.F.P.P.	62	Camboriú: 10 Concórdia: 52	R\$ 14,21
89	pacote	Sabonete líquido perfumado, embalagem 5 litros. Sabonete líquido, perfumado, com perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem gelado 5 l. Exclusivo M.F.P.P.	386	Araquari: 100 Camboriú: 80 Concórdia: 194 Santa Rosa do Sul: 12	R\$ 73,85
90	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 100 litros, com 10 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	55	Camboriú: 15 Concórdia: 40	R\$ 14,43
91	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 150 litros, com 12 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	240	Camboriú: 5 Concórdia: 235	R\$ 104,38
92	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 200 litros, com 12 micras. Pacote com 100 un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	141	Camboriú: 10 Concórdia: 131	R\$ 117,77
93	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 30 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	112	Camboriú: 20 Concórdia: 67 Santa Rosa do Sul: 25	R\$ 23,15
94	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 50 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	201	Camboriú: 50 Concórdia: 131 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 34,94
95	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 100 litros, com 10 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	194	Camboriú: 20 Concórdia: 152 Santa Rosa do Sul: 22	R\$ 74,90
96	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 15 litros, com 6 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	87	Camboriú: 5 Concórdia: 82	R\$ 15,01
97	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 150 litros, com 12 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	231	Camboriú: 5 Concórdia: 228	R\$ 104,55
98	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 200 litros, com 12 micras. Pacote com 100 un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	91	Camboriú: 10 Concórdia: 81	R\$ 117,25
99	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 30 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	76	Camboriú: 20 Concórdia: 48 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 31,73
100	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 50 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo M.F.P.P.	182	Camboriú: 50 Concórdia: 132	R\$ 39,46
101	Un.	Sanitário bactericida em pó para banheiros, destinado a desinfeção de paredes, tetos e portas. Princípio ativo: Dióxido de cloro. Embalagem de 10kg. Exclusivo M.F.P.P.	552	Camboriú: 30 Concórdia: 400 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 110	R\$ 11,36

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 89965-000
(48) 3534-9044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

85	embalagem de 5 litros	38	R\$ 46,73	Rolônia: 1 Camboriú: 6 Concórdia: 21 Rio do Sul: 10
86	Bombona 05 litros	114	R\$ 38,35	Camboriú: 10 Concórdia: 22 Rio do Sul: 30 Santa Rosa do Sul: 52
87	fr	85	R\$ 8,27	Camboriú: 60 Concórdia: 25

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 89965-000
(48) 3534-9044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

107	un	SUPORTE PARA RODOS E VASSOURAS. Em metal perfurado. Comprimento 30 cm. Acompanha buchas e parafusos para fixação. Excluído ME/FP.	64	Araquari: 20 Camboriú: 6 Concórdia: 36 Santa Rosa do Sul: 2	R\$ 28,29
108	un	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO. COMPRIMENTO CERDA 30 CM. COMPRIMENTO CERDAS 8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO. APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. Excluído ME/FP.	650	Araquari: 20 Camboriú: 250 Concórdia: 200 Santa Rosa do Sul: 180	R\$ 14,58
109	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas médias, cabo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo em madeira revestido em plástico, para limpeza em geral, tipo doméstica. Excluído ME/FP.	493	Araquari: 30 Camboriú: 45 Concórdia: 198 Rio do Sul: 100 Santa Rosa do Sul: 120	R\$ 9,55
110	Unidade	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. Excluído ME/FP.	482	Camboriú: 50 Concórdia: 272 Rio do Sul: 100 Santa Rosa do Sul: 60	R\$ 12,03
111	unidade	Vassoura tipo escovado/estepão, com cerdas rígidas, indicado para peças rústicas, cepa plástica para cabo rosqueável, com cabo rosqueável de madeira revestido em plástico medindo entre 120cm e 150cm, tamanho máximo da cauda de 6cm. Excluído ME/FP.	255	Araquari: 50 Camboriú: 30 Concórdia: 105 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 19,02
112	Unidade	VASSOURA, TIPO DOMESTICA, CEPA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 20 cm, CERDAS DE NYLON COM NO MÍNIMO 11 cm, CABO EM AÇO COM ALUMÍNIO REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 cm, COM ROSCA, REF.: BETTANIN. Excluído ME/FP.	631	Camboriú: 100 Concórdia: 224 Santa Rosa do Sul: 200 Vitória: 7	R\$ 12,75
113	Unidade	Shampoo Lava Autos e Motores, produto para limpar, proteger e conservar a lataria dos veículos automotores. Cor clara. Neutro. Embalagem com 5 litros. Excluído ME/FP.	12	Santa Rosa do Sul: 12	R\$ 24,20
114	Unidade	Silicone líquido de uso automotivo. Limpa, protege, lubrifica, conserva e dá brilho em borrachas, plásticos, vitis e outras superfícies. Embalagem com 250 ml. Excluído ME/FP.	8	Santa Rosa do Sul: 8	R\$ 15,72
115	Unidade	Espuma em microfibra, indicada para uso	6	Santa Rosa do Sul: 6	R\$ 15,80

SECRETARIA FEDERAL

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-9044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

102	Un	Chave de no mínimo 100 ppm (mg/L) e no máximo 200 ppm (mg/L). Embalagem de 1 Kg com cuber dosadora. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ). Excluído ME/FP.	1162	Camboriú: 100 Concórdia: 772 Rio do Sul: 250 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 5,19
103	Bambona 20 litros	Sacante desinfetante para lavagem automática de louças industriais, com ação rápida e eficaz nos utensílios, evitando manchas e proporcionando brilho, sem deixar resíduos do produto em bandejas de inox, talheres e copos/canecas. Apresentação: líquido. Princípio ativo: benzaldeído não iônico. Embalagem: bambona plástica de 20 litros. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Excluído ME/FP.	37	Camboriú: 10 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 15	R\$ 230,00
104	Kg	Soda Cáustica, forma de escamas, 98% de pureza, acondicionado em embalagem opaca de 1 Kg. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Excluído ME/FP.	55	Camboriú: 10 Concórdia: 5 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 16,02
105	un	SUPORTE PARA BORNA de pino multissuperfície borna de 300m x 33cm. Peso: 1,3 Kg. Em tona. Pintura esofa branca. Acompanha parafusos e buchas para fixação. Excluído ME/FP.	30	Araquari: 25 Concórdia: 2 Rio do Sul: 2 Santa Rosa do Sul: 1	R\$ 91,06
106	unidade	Supporte para fibra abrasiva, junta articulada que permite movimentos horizontais e verticais, com sistema de fixação do cabo através de rosca universal, deve possuir ganchos para fixação para diversos tipos de fibras de limpeza. Dimensões aproximadas: 23 cm(C) x 10 cm(L). Excluído ME/FP.	21	Camboriú: 20 Concórdia: 1	R\$ 24,70

SECRETARIA FEDERAL

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-9044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul

116	Unidade	em limpeza interna e externa de automóveis e motos. Racional 100% polkister. Dimensões Aproximadas: 23,5 x 12 x 5,2. Escativo, M-1, P-1.	10	Santa Rosa do Sul;	R\$ 22,43
		Espuma mágica. Espuma limpadora a seco, desenvolvida para limpar todas as partes laváveis de veículos, sofas, cortinas, tapetes etc. Embalagem de 400 ml. Escativo, M/E/P-1.			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens de limpeza, higienização descritos são necessários para garantir a limpeza e conservação das instalações do Instituto Federal Catarinense. Necessita-se assegurar a continuidade da higienização e limpeza do Órgão, contribuindo de forma significativa a eficácia de seu funcionamento, principalmente no que concerne à manutenção de sua estrutura física de acordo com as condições de higiene e limpeza impostas pelas normas sanitárias. Os itens solicitados são necessários para atender a demanda dos setores de ensino com materiais para aulas práticas, setores da produção e do refeitório do Campus. Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades da instituição.

2.2. Os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de aquisição/reposição de materiais dos Campi participantes. Esta análise foi realizada a partir da análise histórica de consumo e necessidades emergentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

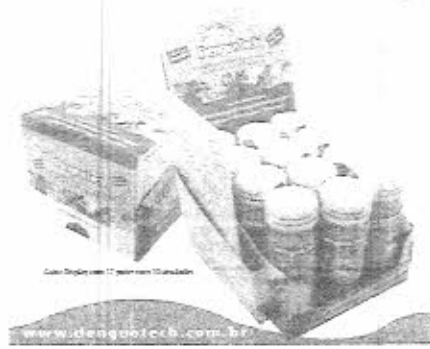
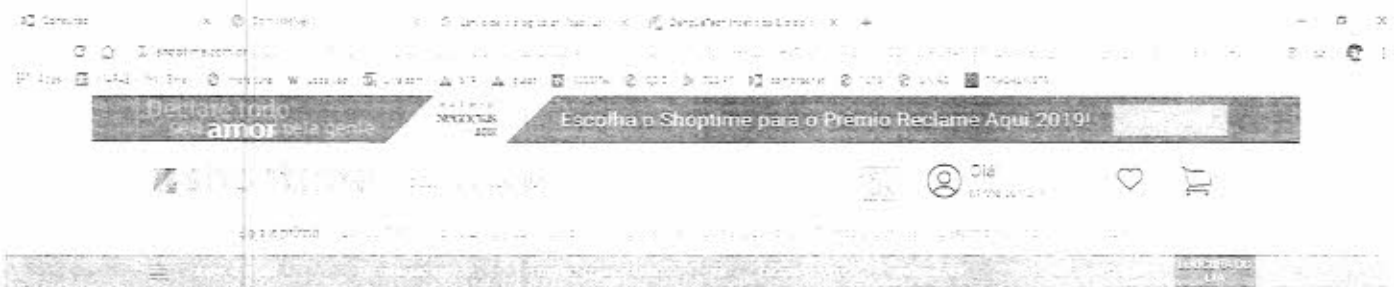
3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser parcelada com entrega nos seguintes endereços, conforme quantidade descrita na tabela do item 1.1 deste termo de referência:

- 4.1.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz localizado na Estrada Geral – Assentamento José Maria, s/n – Abelardo Luz/SC.
- 4.1.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari localizado na BR-280, km 27, nº 5-200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP 89.245-000.
- 4.1.3. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau localizado na Rua Beneditino José Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.

Lote 06- Item 03 - Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilongo).



DengueTech Inseticida Biológico Display 12x10 Mini Tablets

Quantidade: 120 unidades
 Preço unitário: R\$ 0,00
 Preço total: R\$ 0,00
 Adicionar ao carrinho
 Remover do carrinho
 Detalhes do produto



Informações do produto

O DengueTech Inseticida Biológico é um produto biológico para controle do mosquito pernilongo (Culex sp). O produto é composto por Bacillus thuringiensis israelensis (Bti), uma bactéria que produz toxinas que são letais para as larvas do mosquito. O produto é seguro para humanos e animais, e não contamina o ambiente. O produto é indicado para uso em áreas de reprodução do mosquito, como piscinas, lagoas, tanques e vasos com plantas. O produto é eficaz contra as larvas do mosquito, impedindo a sua maturação e a transmissão da doença. O produto é vendido em unidades individuais e em displays de 12x10 unidades.

Ficha técnica

Marca	DengueTech
Modelo	DengueTech
Quantidade	120 unidades



Lote 06 – Item 04 - Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.

The screenshot shows the product page for 'Veneno Mata Formigas E Cupins Inseticida Spray Termax' on the Americanas.com website. The product is displayed as a spray bottle. The price is listed as R\$ 9,81. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'Comprar' button. The browser address bar shows the URL 'americanas.com.br/veneno-mata-formigas-e-cupins-inseticida-spray-termax'.


The screenshot shows the detailed description of the 'Veneno Mata Formigas E Cupins Inseticida Spray Termax' on the Americanas.com website. The text describes the product as an organic insecticide spray for controlling termites and carpenter ants. It mentions that the product is effective against these pests and is safe for use in homes. The text is partially obscured by a vertical line, but the key information is visible.

[Home](#)
[Minha Conta](#)
[Categorias](#)
[Ajuda](#)
[Carrinho](#)

[CASA GARAGEM](#)

[CASA GARAGEM](#)
[CASA GARAGEM](#)
[CASA GARAGEM](#)
[CASA GARAGEM](#)

COM 20% DE DESCONTO NO BOLETO
FRETE GRÁTIS
TRAZA GRÁTIS (A PARTIR DE R\$ 100,00)
LEVE MAIS PORE MENOS



Inseticida Formicida Granulado Nr 50g Straik

R\$ 6,90

ou R\$ 6,21 no boleto

Comprar

ENTREGA

COMPRE COM SEGURANÇA

[Home](#)
[Minha Conta](#)
[Categorias](#)
[Ajuda](#)

[CASA GARAGEM](#)

[CASA GARAGEM](#)
[CASA GARAGEM](#)
[CASA GARAGEM](#)

COM 20% DE DESCONTO NO BOLETO
FRETE GRÁTIS
TRAZA GRÁTIS (A PARTIR DE R\$ 100,00)
LEVE MAIS PORE MENOS

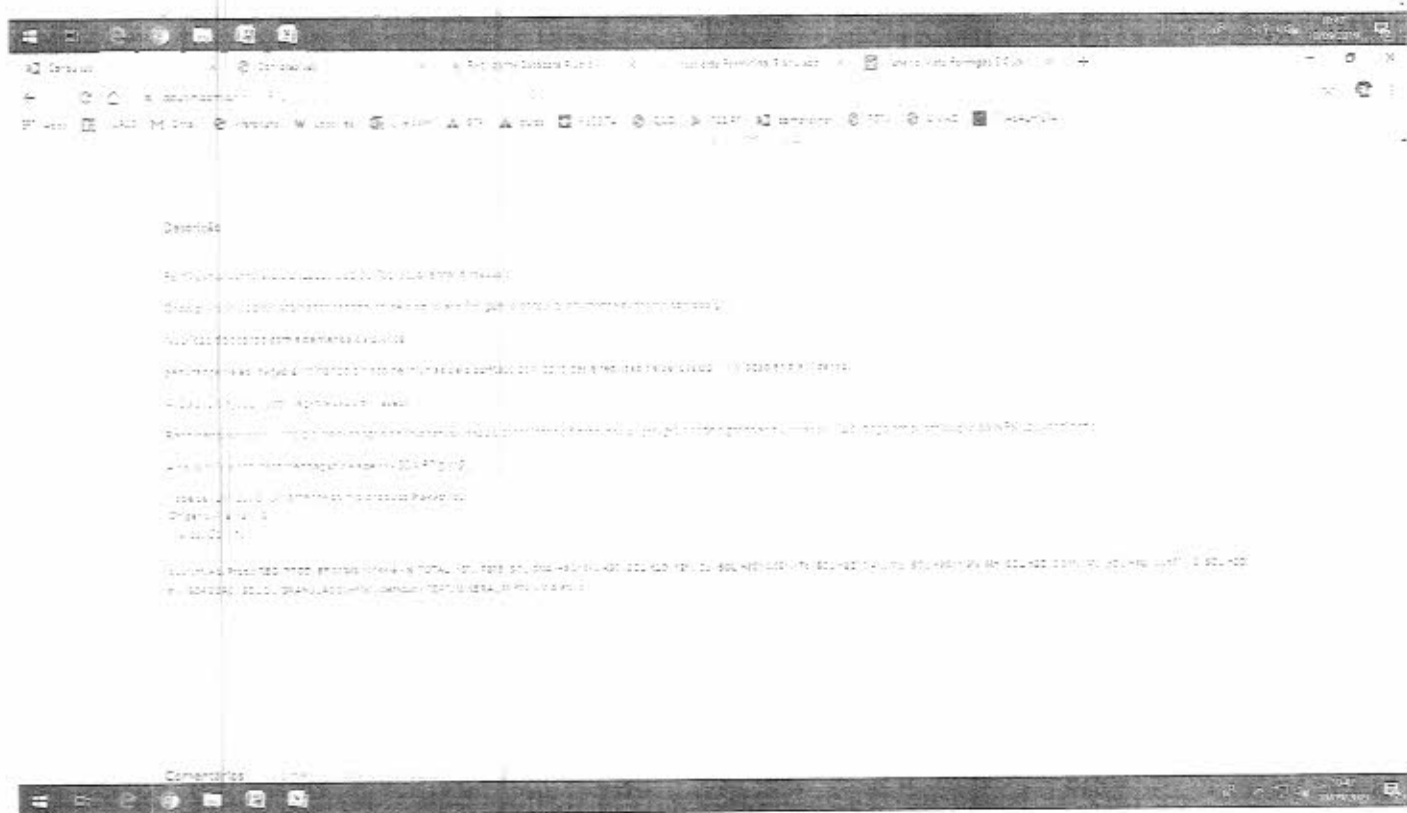
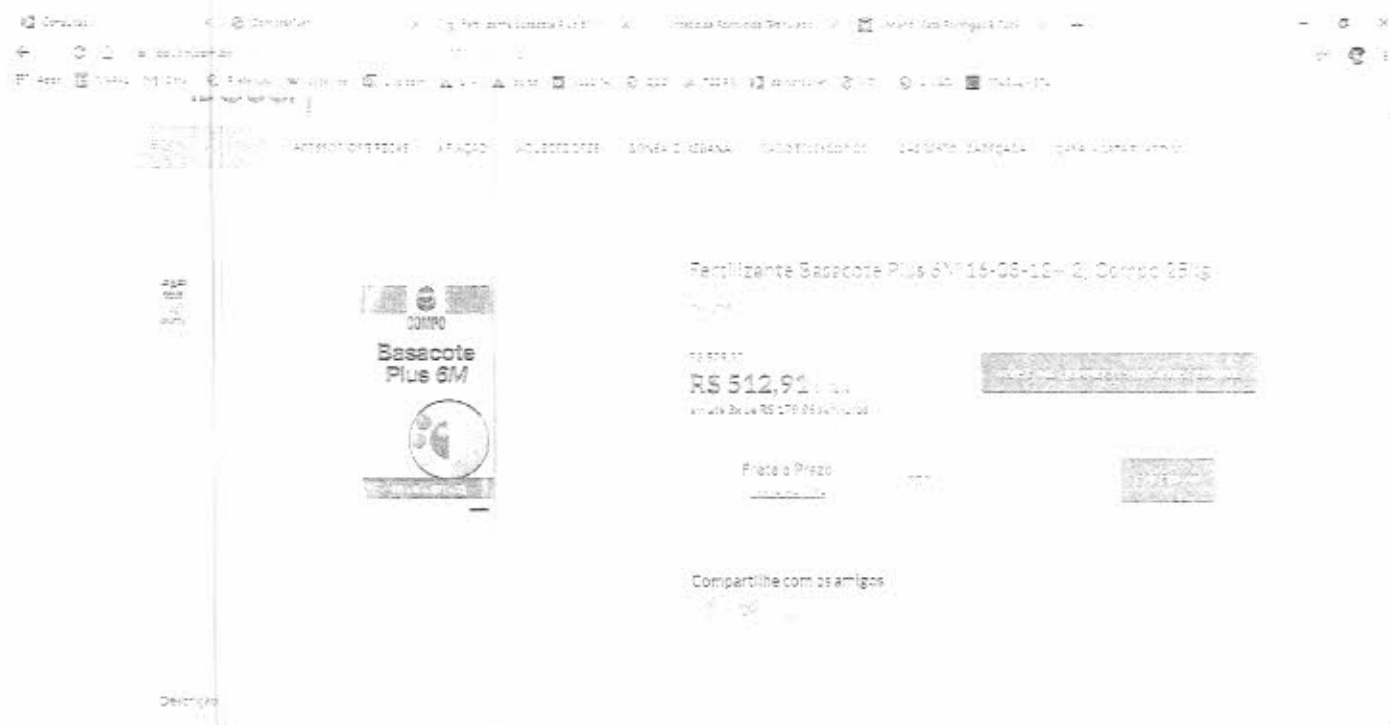
1 **Comprar**

ENTREGA

COMPRE COM SEGURANÇA

[Home](#)
[Minha Conta](#)
[Categorias](#)
[Ajuda](#)

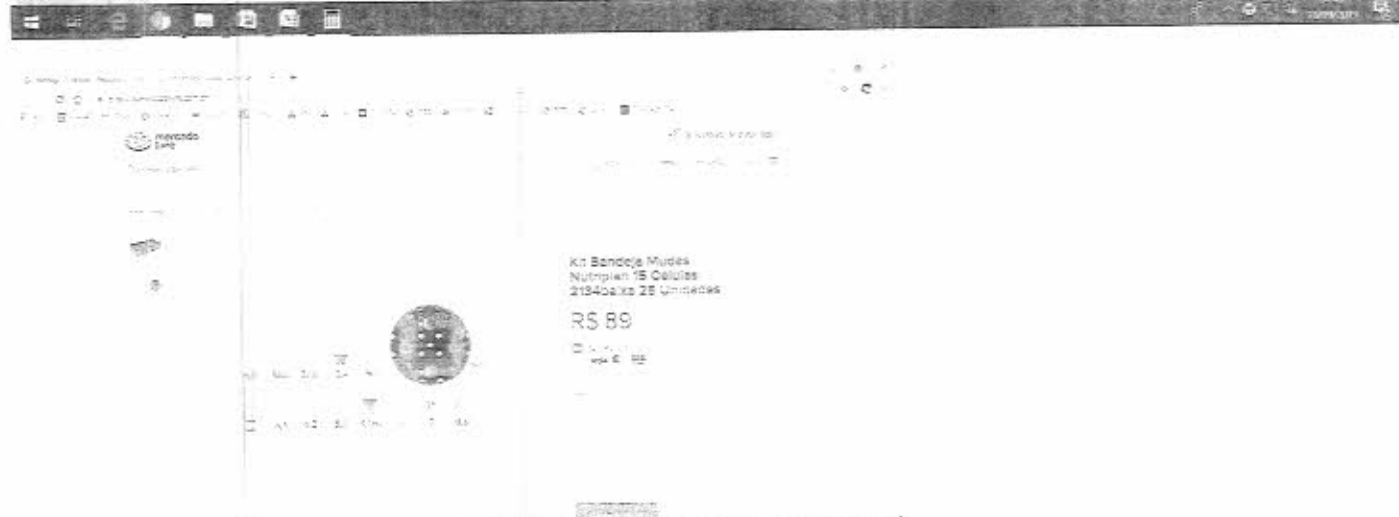
Lote 08 – Item 1 – Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M.
Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.



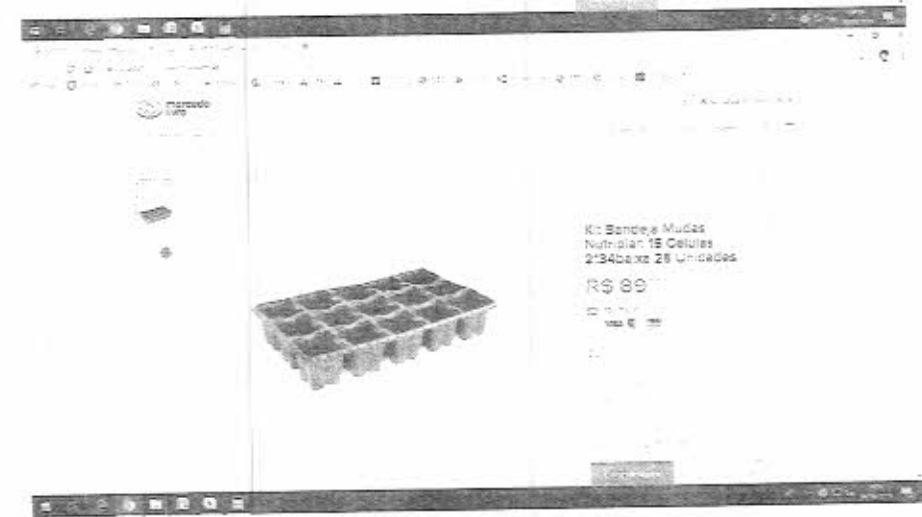
Lote 08 – Item 3 - Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Produto novo. Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.



Detalhamento de uma página de produto em um navegador. O título do produto é "BANDEJA PARA MUDAS + 15 CELULAS 2134 BAIXA". O preço é exibido como "R\$ 7,00" ou "R\$ 168 via Deposto". A descrição do produto indica: "Medidas: 34x21x6,5cm", "Capacidade: 2,4L", e "Material: PP".



Detalhamento de uma página de produto em um navegador. O título do produto é "Kit Bandeja Mudas Nutriplan 15 Células 2134caixa 28 Unidades". O preço é exibido como "R\$ 89".




Detalhamento de uma página de produto em um navegador. O título do produto é "Kit Bandeja Mudas Nutriplan 15 Células 2134caixa 28 Unidades". O preço é exibido como "R\$ 89".

Lote 08 – Item 4 - Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.

localedo Verde

PRODUTOS AGRÍCOLAS | FERRAMENTAS | FERTILIZANTES | SEMENTES | PLANTAS | FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS | EQUIPAMENTOS | ADUBOS | FERRAMENTAS DE JARDIM | FERRAMENTAS DE CORTA-CEDEJA | FERRAMENTAS DE CORTA-CEDEJA | FERRAMENTAS DE CORTA-CEDEJA


RETELA PLÁSTICA



Modelo: RETELA PLÁSTICA
 Marca: LOCA DO VERDE
 Quantidade: 10 unidades
 Preço unitário: R\$ 3,32
 Preço total: R\$ 33,20

agromania

Kit Vasos Preto para embalagem de Muda 11 Litros Nutriplan 10 unidades



Modelo: KIT VASOS PRETO
 Marca: AGROMANIA
 Quantidade: 10 unidades
 Preço unitário: R\$ 3,32
 Preço total: R\$ 33,20

Lote 08 – Item 06 - Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas mínimas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.



SACO PLÁSTICO PRETO PARA MUDAS 17 X 22 X 0,15 - 1KG - 179 UNIDADES

179 unidades

R\$ 13,01

ou R\$ 17,34 via Débito

Comprar

Calcular frete

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Novas condições de Frete Grátis



SACO PARA MUDAS (PRODUTOS AGRÍCOLAS) 22 X 17 CM PLÁSTICO PRETO QUALIDADE MARCA DA PLANTEI 179 UNIDADES

179 unidades

R\$ 13,01

1x R\$ 13,01

Comprar

Calcular frete



Lote 8 – Item 7 - Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.

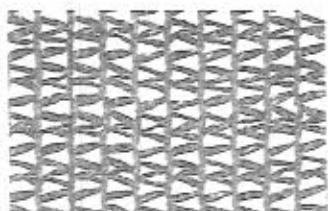


Canal Agrícola

00000000000000000000

Carteira

Minha Conta - Entrar



Tela de Sombreamento Ecosombra Preta 50% - Bobina - Ráfia - 33 g/m2 - Ginegar/Polysack

RS 333,92

RS 37,10

Taxa de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

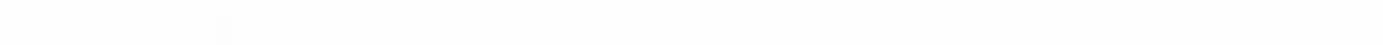
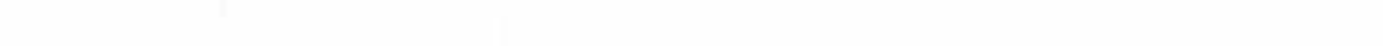
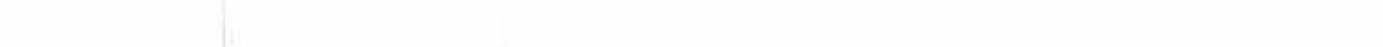
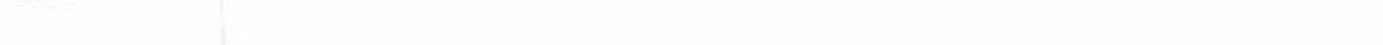
Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

Valor de frete

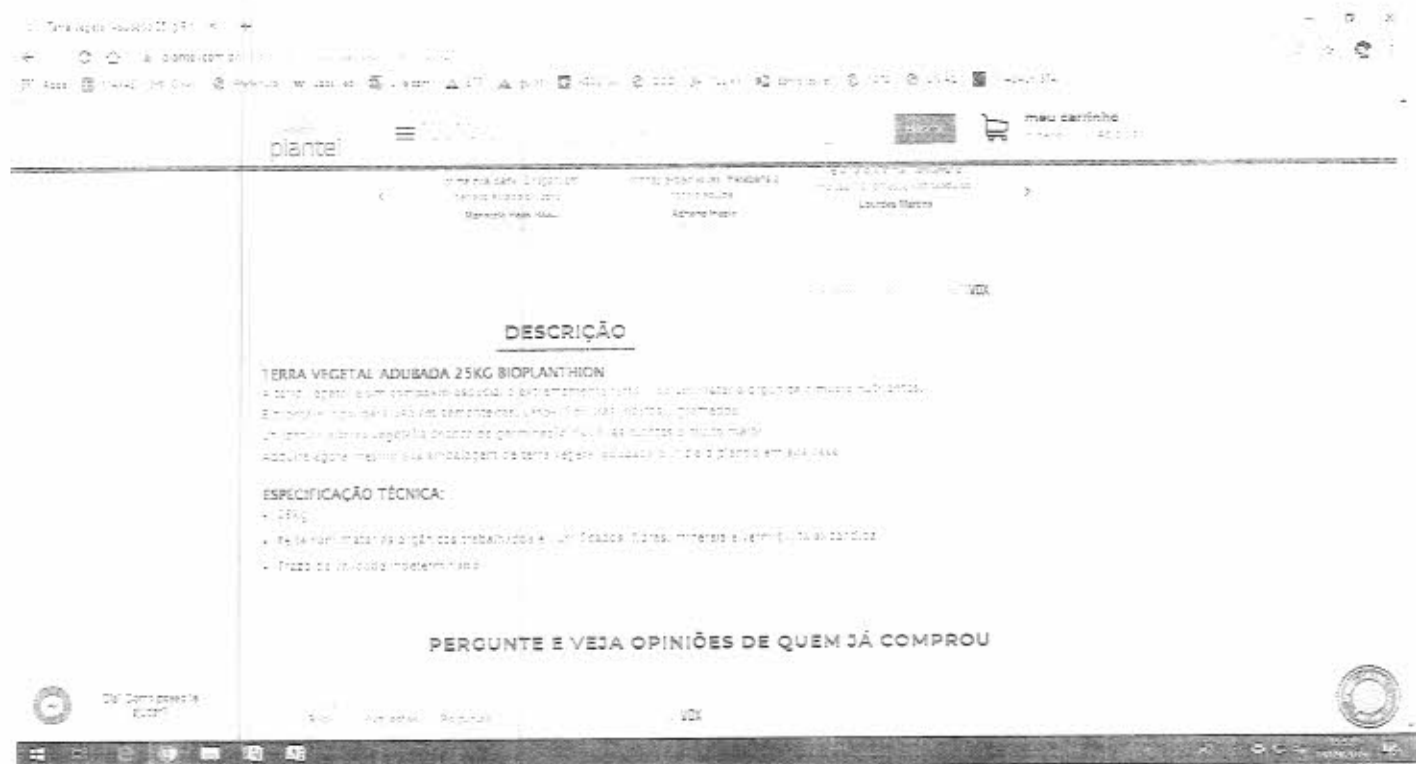
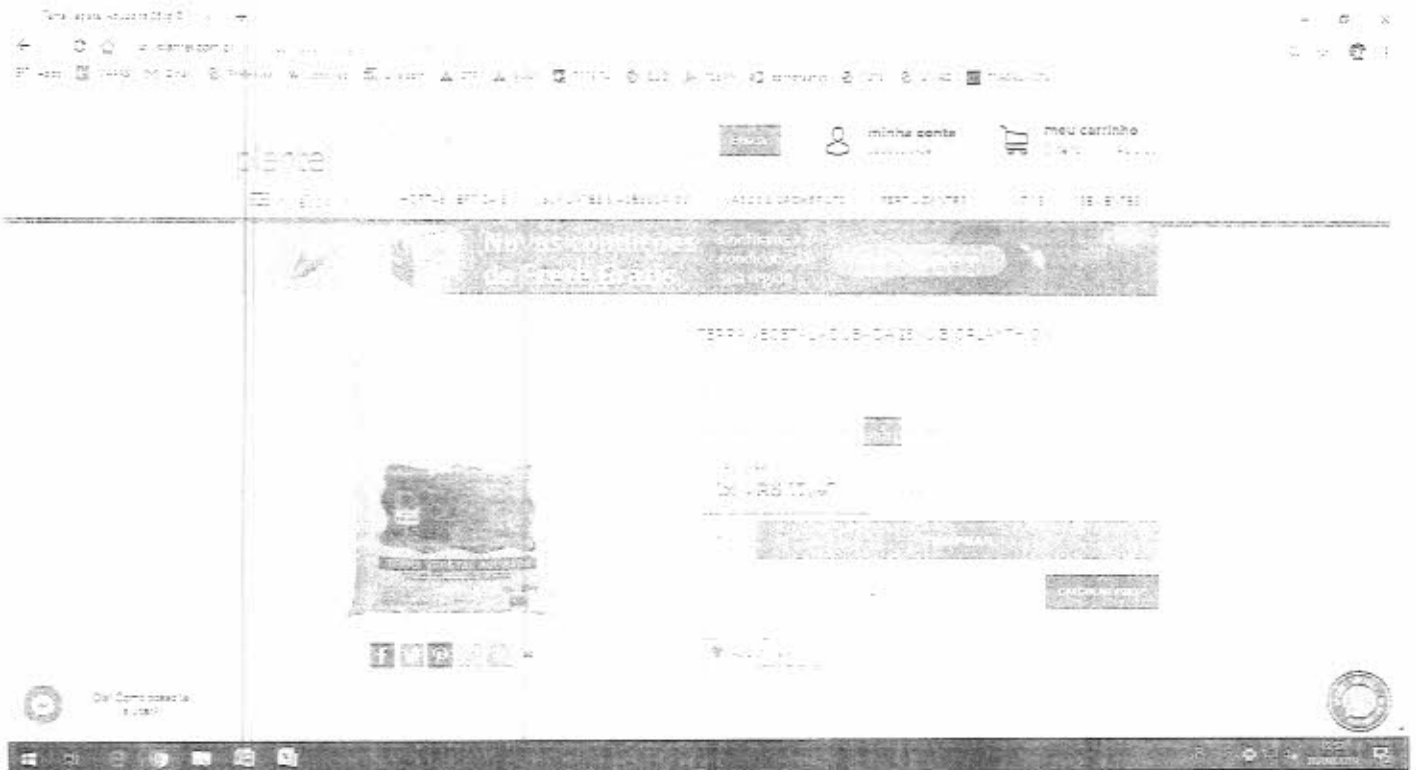
Considerar outros produtos



Produtos visitados por quem procura este item



Lote 08 – Item 07 - Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, entre outros materiais, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: bactérias vivas, livre de ervas daninhas e suas sementes.





Pregão n°	
FLS n°	Visto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

ANEXO V

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário Estimado do item	Valor Total Estimado do item
01	Ração para periquito (psitacídeos menores). Saco 10 KG. Composição básica: alpiste, painço, girassol, aveia, níger, linhaça, painço vermelho, painço preto, trigo, cártamo, sorgo, farelo de soja, milho, óleo de soja refinado, cloreto de sódio, aditivos antioxidantes BHT/BHA, aditivos antifúngicos fungiostáticos, palatabilizante, corante, aroma artificial, premix mineral vitamínico.	KG	100	R\$5,93	R\$593,33
02	Ração para peixes com 32% de Proteína Bruta: Tamanhos 4-6 mm, 6-8 mm ou 8-10 mm. RAÇÃO GRANULADA COMPOSTA POR: ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS, FIBRAS, PROTEÍNAS E VITAMINAS. SACA DE 25 KG.	UNID.	06	R\$58,67	R\$352,02
03	Mistura para Trinca Ferro e Pássaro Preto. Com frutas desidratadas. 1 kg.	KG	05	R\$11,66	R\$58,33
04	Milho em grãos com coloração amarela acentuada com pequena quantidade de pontos brancos, livre de finos (pó) e com atributos sensoriais característico do cereal. Saca de 50 Kg	SACO	05	R\$47,70	R\$218,50
05	VENENO ORGÂNICO PARA FORMIGAS (granulado) PACOTE 50 GR	UNID	100	R\$0,61	R\$61,00
Valor total da proposta: R\$1.283,18 (Mil duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).					

Relatório de Cotação: cotação rápida 51

Pesquisa realizada entre 17/09/2019 09:46:05 e 17/09/2019 09:45:29

Relatório gerado no dia 17/09/2019 09:45:18. IP: 187.001.216.193

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) alvejante tecido	4	1 Unidade	40,46	R\$40,46	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia		NºPregão:162018 UAQG:158461	11/01/2019	R\$40,46
Valor Unitário				R\$40,46	
			Media dos Preços Unitários: R\$40,46		
			Valor Global:	R\$40,46	

Detalhamento dos Itens

Item 1: alvejante tecido

R\$40,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desinfetante clorado em pó, branco, com princípio ativo clorado, destinado a desinfecção de frutas, verduras e legumes, de acordo com a portaria no 15 da agência nacional de vigilância sanitária (ministério da saúde), eficiente para staphylococcus aureus e escherichia coli, classificação: desinfetante para indústrias alimentícias, composição: dicloro-socianurato de sódio, dihidratado e coadjuvante, ph: 5,5 a 7,5, produto com registro no ministério da saúde (comprovar), não tóxico, validade mínima de 18 meses no ato da entrega, embalagem: balde contendo 2kg, de plástico com alça e medidor, apresentar junto com a proposta os seguintes documentos: fichas técnicas do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no ministério da agricultura e anvisa alpi/hs, afe (autorização de funcionamento da empresa fornecedora pela anvisa), publicado no dou, observação: deve ser fornecido dosadores para utilização do produto e treinamento para a utilização do mesmo.	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$40,46

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NEWDROP**Fabricante:** NEWDROP**Modelo:** NEWDROP CLEAN SANITING VEG - DESINFETANTE PARA HQR

Descrição: DESINFETANTE clorado em pó, branco, com princípio ativo clorado, destinado a desinfecção de frutas, verduras e legumes. De acordo com a portaria NO 15 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde), eficiente para *Staphylococcus aureus* e *Escherichia coli*. Classificação: desinfetante para indústrias alimentícias. Composição: Dicloroisocianurato de Sódio Dihidratado e Coadjuvante. Ph: 5.5 a 7.5. Produto com registro no Ministério da Saúde (comprovaç). Não tóxico. Validade mínima de 18 meses no ato de entrega. Embalagem: Balde contendo 2Kg, de plástico com alça e medidor. Apresentar junto com a proposta os seguintes documentos: Fichas técnicas do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério de Agricultura e Anvisa - ALPI/MS, AFE (Autorização de funcionamento da empresa fornecedora pela Anvisa), publicado no DOU. Observação: deve ser fornecido dosadores para utilização do produto e treinamento para a utilização do mesmo.

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV RESSACA, 57

Telefone:

(31) 3658-4356

Email:

julimvaz@hotmail.com

Relatório de Cotação: cotação rápida 52

Pesquisa realizada entre 17/09/2019 09:49:44 e 17/09/2019 09:49:18

Relatório gerado no dia 17/09/2019 às 09:49:18. IP: 191.96.89.143.

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) adubo químico	B	1 Unidade	136,40	R\$136,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú		NºPregão:102019 / UASG:158460	30/05/2019
Valor Unitário				R\$136,40
			Mediana das Propostas: R\$136,40	
			Valor Global:	R\$136,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: adubo químico

R\$136,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adubo químico, aspecto físico pó/granulado, cor branca, composição básica 1 npk (09.33.12)	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$136,40
	Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú.	Data: 30/05/2019 09:03 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
	Objeto: Aquisição de Equipamentos e Insumos Agrícolas.	Identificação: NºPregão:102019 / UASG:158460 Lote/Item: /11
	Descrição: ADUBO QUÍMICO - ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 NPK (09.33.12)	Ata: Link Ata Adjudicação: 26/06/2019 10:18 Homologação: 26/06/2019 11:32
	CatMat: 452056 -	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 475 Unidade: FRASCO 50.00 G UF: SC
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.846.841/0001-26 + VENCEDOR *	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME	R\$136,32

Relatório de Cotação: cotação rápida 53

Pesquisa realizada entre 17/09/2019 09:51:27 e 17/09/2019 09:51:11

Parâmetros usados no filtro: 17/09/2019 09:51:27 e 17/09/2019 09:51:11

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) fertilizante natural	2	1 Unidade	100,16	R\$100,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia		NºPregão:152018 / UASG:158461	27/11/2018
Valor Unitário				R\$100,16
				Media dos Preços Cobrados: R\$100,16
			Valor Global:	R\$100,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: fertilizante natural

R\$100,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fertilizante com formulação nitrogenada 45.00.00 (npk), granulado. (fornecido em sacos com 50 kg).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$100,16

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia	Data: 27/11/2018 09:02
Objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, insumos agropecuários e Material para manutenção de bens para o IFC Campus Concórdia e Campus Avançado de Abelardo Luz..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FERTILIZANTE NATURAL - Fertilizante com formulação nitrogenada 45.00.00 (npk), granulado. (fornecido em sacos com 50 kg).	SRP: SIM
CatMat: 5339 - FERTILIZANTE NATURAL - FERTILIZANTE NATURAL NOME	Identificação: NºPregão:152018 / UASG:158461
	Lote/Item: /135
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/11/2018 15:49
	Homologação: 29/11/2018 17:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: SACOS
	UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.318.533/0001-79 * VENCEDOR *	GERPAGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -	R\$90,33

Relatório de Cotação: cotação rápida 54

Pesquisa realizada entre 17/09/2019 10:08:51 e 17/09/2019 10:08:09

Razão Social: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR - RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) extensor de cabo de aço	11	1 Unidade	5,53	R\$5,53
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:1412019 UASG:153164	05/08/2019	R\$5,53
Valor Unitário				R\$5,53
			Média dos Preços Ortodoxos: R\$5,53	
			Valor Global:	R\$5,53

Detalhamento dos Itens

Item 1: extensor de cabo de aço

R\$5,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teia sombrite medindo 3m de largura e cobertura de 50%. cotar preço do metro linear. obs: unidade de fornecimento - metro	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais	R\$5,53
	Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Data: 05/08/2019 09:01
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ALICATE TIPO UNIVERSAL, ARCO DE SERRA, BARREIRA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, BRUCAS DE AÇO, CARRINHO DE MÃO, CHAVE INGLESA, CHAVES DE FENDA,) PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA JFSM.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Descrição: EXTENSOR DE CABO DE AÇO - Teia sombrite medindo 3m de largura e cobertura de 50%. Cotar preço do metro LINEAR. Obs: Unidade de Fornecimento - METRO	SRP: SIM
	CatMat: 310 - EXTENSOR DE CABO DE AÇO, EXTENSOR DE CABO DE AÇO NOME	Identificação: NºPregão:1412019 / UASG:153164
		Lote/Item: /144
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 26/08/2019 12:52
		Homologação: 26/08/2019 17:06
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 600
		Unidade: Unidade
		UF: RS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.250.898/0001-03	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$4,50
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R HENRIQUE SCHWERING, 766

Telefone:

(54) 03522-1927

93.196.921/0001-52 SALTOS CEREAIS LTDA - EPP

R\$15,00

Marca: solpack/diamajú/morl

Fabricante: sol pack/diamajú /morlan

Modelo: sol pack/diamajú /morlan

Descrição: Tela sombrite medindo 3m de largura e cobertura de 50%. Cotar preço do metro LINEAR. Obs: Unidade de Fornecimento - METRO

Estado:

RS

Cidade:

Alegrete

Endereço:

AV TIARAJU, 2461

Telefone:

(55) 3422-4478

94.872.595/0001-19 CARLESSO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

R\$60,00

Marca: SOLPACK

Fabricante: SOLPACK

Modelo: 50%

Descrição: Tela sombrite medindo 3m de largura e cobertura de 50%. Cotar preço do metro LINEAR.

Estado:

RS

Cidade:

Santa Maria

Endereço:

FAIXA DE CAMOBI RCD 509 KM 08, 6282

Telefone:

(55) 3226-2250

27.720.226/0001-80 MGS COMERCIO DE PECAS LTDA

R\$2.940,00

Marca: Lanumab

Fabricante: Lanumab

Modelo: Lanumab

Descrição: Tela sombrite medindo 3m de largura e cobertura de 50%. Cotar preço do metro LINEAR.

Endereço:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 784/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 - Processo nº 648/2018

Aos quatro dias de setembro de 2018, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 164/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/09/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP, sediada na AV. RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, portadora do CPF nº 276.929.490-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de veneno raticida para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote/Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	16	64313 Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	MAKI	Kg	30,00	79,90

Valor total da Ata R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 782/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 - Processo nº 648/2018

Aos quatro dias de setembro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 164/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/09/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, sediada na RUA ANTONIO DOLZANI, 645 - CEP: 89162190 - BAIRRO: VALADA SÃO PAULO, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.026/0001-73, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JAMES WERNER HEESCH, portador do RG nº 34592601 e do CPF nº 988.569.449-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário RS
01	12	64309	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	POLYSACK	M	250,00	6,49

Valor total da Ata R\$ 1.622,50 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 781/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 - Processo nº 648/2018

Aos quatro dias de setembro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 164/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/09/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, sediada na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.743.291/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LAERCIO FAVERO, portador do RG nº 18896729 e do CPF nº 453.208.379-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	64298	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	BASACOTE	SC	30,00	318,03
01	4	64301	Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	NUTRIPLAN	UN	2.000,00	1,36
01	5	64302	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	YARA	SC	60,00	101,00
01	6	64303	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato)..	DIPIL	L	1.700,00	16,54
01	7	64304	Inseticida com princípio ativo metonil para combate de moscas em embalagens de 01 (um) litro.	QUIMICA DINIZ	L	5,00	45,00
01	8	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis)	SYNGENTA	L	130,00	127,88

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 780/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 - Processo nº 648/2018

Aos quatro dias de setembro de 2018, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 164/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/09/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, sediada na RUA GENEROSA H DALE LASTE, 727 - CEP: 89820000 - BAIRRO: APARECIDA, na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.157.862/0001-59, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, portador do CPF nº 005.771.649-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	2	64299	Adubo químico granulado, formulação NPKHERINGER 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	SC	50,00	112,83

Valor total da Ata R\$ 5.641,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	205/2019
DATA DO PROCESSO:	07/11/2019
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.
VALOR MÁXIMO:	RS 22.532,14

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Todos os programas de manutenção da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário RS
160	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.11.00	000	11.177,70
300	03.002	04.122.0404.2003		000	65.271,54
550	04.002	04.123.0403.2005		510	17.258,04
830	05.002	23.122.2301.2010		000	3.245,80
1330	06.002	08.243.0801.2019		000	16.875,91
2330	07.002	12.361.1201.2.037		104	33.397,96
2670	07.002	12.365.1201.2.041		000	180.091,42
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000	127.604,07
2930	07.002	12.366.1201.2.045		000	1.300,00
3050	07.002	12.367.1201.2.048		000	580,23
3190	07.003	12.361.1201.2050		000	1,50
3590	08.006	10.122.1001.2055		000	4.835,42
5250	09.001	20.606.2001.2076		000	94.211,91
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000	336.008,88
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515	81.718,73
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000	5.198,59
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000	1.147,74
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000	10.757,57
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13	126.828,46
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000	1.936,59

Obs: Saldo orçamentário em: 06/11/2019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1277/2019

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Viação e Obras pretende a aquisição de produtos para controle de pragas, destinados à manutenção de diversos locais públicos, ao custo máximo de R\$ 23.362,32 (vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), via Pregão Eletrônico, considerando os itens desertos no Pregão Eletrônico nº 191/2019.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXF.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) *Modalidade: por tratar-se de aquisição de produto comum, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);*
- (ii) *Tipo de Licitação: menor preço global por item;*

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida considerando os itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 191/2019;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Laercio Favero & Cia LTDA – EPP, J. da Silva Tavares – ME, Sementes Van Leewen LTDA, Marcelus Jacob Sandeski – EPP, Floricultura Cia dos Jardins, Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP, além de valores de pesquisas na internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de produtos para controle de pragas, destinados à manutenção de diversos locais públicos, ao custo máximo de R\$ 23.362,32 (vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), via Pregão Eletrônico, considerando os itens desertos no Pregão Eletrônico n.º 191/2019.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000054

Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de novembro de 2019.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 445/2019

Termo de Referência

000055

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
445	Aquisição de Material	07/11/2019	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	872/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 dias apos a emiss	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	30 dias apos a emiss	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
070719	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	UN	2,00	25,61	51,22
070720	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	L	200,00	22,00	4.400,00
064305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiens israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilongo).	UN	50,00	347,23	17.361,50
064312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	UN	100,00	12,22	1.222,00
070721	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	UN	300,00	0,95	285,00
064313	Veneno raticida com principio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	UN	30,00	1,42	42,60
				TOTAL	23.362,32
				TOTAL GERAL	23.362,32



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.


NADIA DALL AGNOL
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 205/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, objetivando a **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de novembro de 2019 às 10h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**
- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 22 de novembro de 2019 às 10h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, nº (46) 3520-2122.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SI.TI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **22 de novembro de 2019 às 10h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1 no país;
- 8.21.2 por empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Os itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.27 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.28 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 8.29 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.28, considera-se:
- 8.29.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 8.29.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.29.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Racleza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8.30 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

- 8.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
 - 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidocs-apl.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ext: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens 13.7.1 – **Habilitação Jurídica**, 13.7.2 - **Qualificação econômico-financeira** e 13.7.3 - **Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo, (ANEXO III)
- 10.12.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.12.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**
- 10.12.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;



- 11.3.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 indicação/especificação do produto e marca;
- 11.3.6 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.3.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall’Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ajl/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 23.362,32 (vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.11.00	000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
2330	07.002	12.361.1201.2.037		104
2670	07.002	12.365.1201.2.041		000
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000
2930	07.002	12.366.1201.2.045		000
3050	07.002	12.367.1201.2.048		000
3190	07.003	12.361.1201.2050		000
3590	08.006	10.122.1001.2055		000
5250	09.001	20.606.2001.2076		000
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Secretaria Municipal de Viação e Obras.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério do Secretaria Municipal de Viação e Obras, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão.

- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 205/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo as Secretaria Municipal de Viação e Obras, informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	70719	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	2,00	UN	25,61	51,22
2	70720	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	200,00	L	22,00	4.400,00
3	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilongo).	50,00	UN	347,23	17.361,50
4	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	100,00	UN	12,22	1.222,00
5	70721	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	300,00	UN	0,95	285,00
6	64313	Veneno raticida com principio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	30,00	UN	1,42	42,60

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é **RS 23.362,32 (vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Bairro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Centro, no Município de Francisco Beltrão, ao fiscal do Contrato, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

2.1.1. **Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.**

2.2. O Prazo de vigência da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 3.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.
- 3.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 3.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.5. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.6. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.
- 3.7. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

IV – CONDIÇÕES PRA ADJUDICAÇÃO:

- 4.1. A empresa declarada Habilitada, para fins de Adjudicação dos LOTES, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da pregoeira, os seguintes documentos:
 - a) CERTIFICADO DE REGISTRO do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ou IBAMA ou ANVISA,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 205/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 205/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 205/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) portador(a) do CPF/MF sob n.º para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 205/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



000081

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 205/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 205/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 205/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 205/2019 pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **205/2019** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos do próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.11.00	000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
2330	07.002	12.361.1201.2.037		104
2670	07.002	12.365.1201.2.041		000
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000
2930	07.002	12.366.1201.2.045		000
3050	07.002	12.367.1201.2.048		000
3190	07.003	12.361.1201.2050		000
3590	08.006	10.122.1001.2055		000
5250	09.001	20.606.2001.2076		000
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues, **parceladamente**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão, ao fiscal do Contrato, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Deve estar incluído no preço todo o material e ou insumos, bem como frete transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 205/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 205/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 205/2019 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



000088

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ano*: 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 205

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 873

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0200104122040120023390301100

Preço máximo/Referência de preço -
Rs*: 23.362,32

Data de Lançamento do Edital: 07/11/2019

Data da Abertura das Propostas: 22/11/2019

Data Registro: 07/11/2019

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Concede a servidora DEOLINDA DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DEOLINDA DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias, a partir de 16 de dezembro de 2019, conforme processo n.º 379 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA3EA11E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO 005-2019 - EXPOBEL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2019

(Republicado por incorreção no D.O.M. de 07.11.2019, ed. 1881).

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO – SRFB que celebram o Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas vigentes aplicáveis da Lei Municipal n.º 4.694/2019.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a conjugação de atos das partes para realização da 29.ª EXPOBEL que acontecerá no Parque Jaime Canet Junior, no mês de março de 2020, através do compartilhamento de atribuições e responsabilidades para a realização do evento (gestão, planejamento, execução e administração).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED8547B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO - ACORDO COOPERAÇÃO - MUNICÍPIO X INSTITUTO BRF

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e INSTITUTO BRF.

OBJETO: A contribuição financeira, material e humana, e o apoio institucional da Organização da Sociedade Civil para o Projeto “Cozinha Nota 10”, em execução no Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 22 de outubro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54A258A7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 029/2019

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 23.12.2019 (período integral), 24.12.2019 (período integral), 26.12.2019 (período integral), 27.12.2019 (período integral), 30.12.2019 (período integral) e 31.12.2019 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5CFF1B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A757F7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da**

Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação de sistema de ar condicionado geladeira, freezer, fogão, forno elétrico, máquinas de lavar e centrifuga, assistidas nas dependências das todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas expostas no Edital de Pregão Presencial nº 612/2019...

VALOR: R\$122.199,07 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e nove centavos e seis milésimos).

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2019

OBJETO: Alterar o valor do Lote nº 03 do Edital SPTC nº 02/2019. VALOR COM O ADITIVO: R\$ 354 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do lote nº 03 e R\$ 3.54 (três mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do lote nº 04.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola do Oeste/PR. CONTRATAÇÃO: AUTO POSTO DW L'DA-ME. ORÇEM: Pregão Presencial nº 142/2017 e Contrato Administrativo nº 19/2017.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.024.292/0001-03, resolve adjudicar o contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos particulares para a Flotilha da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste/PR, inscrita no CNPJ nº 75.024.292/0001-03, com sede à Rua Saldanha, nº 21, Centro, na cidade de Pérola do Oeste, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo Sr. ADILSON VICTOR CAGINIENI Brasileiro, casado, empresário Portador de Carteira de Identidade nº 6.181.734-1 SPS/SP e do CPF nº 894.581.322-00. Residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado do Paraná, no endereço das ruas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, pelo valor de R\$ 22.199,07 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e nove centavos e seis milésimos).

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1142/2019

Designa Responsável pelo Projeto de Aquisição de Equipamentos para o Município de Pérola do Oeste - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Municipal, INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, Secretário do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente como responsável Técnico e Gestor Municipal do Projeto de Aquisição de Equipamentos para o Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratê do Prefeito Municipal de Pérola do Oeste, aos seis dias do mês de novembro de ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Edital de 2º Turno Aditivo de R\$66.905,00.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZERELU ESPECIE: Contrato nº 12/2019 - Pregão Presencial nº 22/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos relacionados no Anexo de Itens e especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, com o intuito de atender às necessidades de saúde da população residente no município, mediante apresentação de proposta técnica.

ADITIVO DE REGULAÇÃO FINANCEIRA: Devido ao aumento no custo do medicamento Nimesulida 100mg, conforme com o aumento de preço e cancelamento pelo departamento jurídico do município, concedeu-se o aumento de R\$ 4.171,00 (quatro mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) pelo departamento jurídico do município, passando o novo valor a ser de R\$ 5.172,00 (cinco mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Edital de 4º Turno de Regulação Financeira.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PELA LTA EPP.

ESPECIE: Contrato nº 12/2017 - Pregão Presencial nº 45/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza, manutenção e destinação final de resíduos urbanos do Município de Verê.

ADITIVO DE REGULAÇÃO FINANCEIRA: Devido ao aumento no custo do medicamento Nimesulida 100mg, conforme com o aumento de preço e cancelamento pelo departamento jurídico do município, concedeu-se o aumento de R\$ 4.171,00 (quatro mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) pelo departamento jurídico do município, passando o novo valor a ser de R\$ 5.172,00 (cinco mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Edital de 4º Turno de Regulação Financeira.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA ESPECIE: Contrato nº 19/2017 - Pregão Presencial nº 81/2017.

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para a manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam livre de domínio, no trecho Verê/Curitiba.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Edital de 4º Turno de Regulação Financeira.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA ESPECIE: Contrato nº 19/2017 - Pregão Presencial nº 81/2017.

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para a manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam livre de domínio, no trecho Verê/Curitiba.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

ADITIVO DE REGULAÇÃO FINANCEIRA: Devido ao aumento no custo do Diesel S10...

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECLARAÇÃO

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI, casado, solteiro de

Cidade de Identidade RG Nº 4.605.384-6 SPS/PR, CPF Nº 362.047.178-8, residente e

domiciliado em Francisco Berto - PR à Rua Santo Onofre, 78, Bairro Congo, DECLARA,

para os devidos fins que Detinha da concessão realizada pelo Município em 05/11/2019,

Por ser esta expressão de verdade e para que surta o efeito legal de ato e termo presente declarado;

Salto do Lontra - PR, em 06 de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI

PORTARIA Nº 027/2019

OBJETO: Alterar o valor de R\$ 1.171,00 (um mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) do lote nº 03 e R\$ 3.54 (três mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do lote nº 04.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI, casado, solteiro de

Cidade de Identidade RG Nº 4.605.384-6 SPS/PR, CPF Nº 362.047.178-8, residente e

domiciliado em Francisco Berto - PR à Rua Santo Onofre, 78, Bairro Congo, DECLARA,

para os devidos fins que Detinha da concessão realizada pelo Município em 05/11/2019,

Por ser esta expressão de verdade e para que surta o efeito legal de ato e termo presente declarado;

Salto do Lontra - PR, em 06 de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI

PORTARIA Nº 027/2019

OBJETO: Alterar o valor de R\$ 1.171,00 (um mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) do lote nº 03 e R\$ 3.54 (três mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do lote nº 04.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI, casado, solteiro de

Cidade de Identidade RG Nº 4.605.384-6 SPS/PR, CPF Nº 362.047.178-8, residente e

domiciliado em Francisco Berto - PR à Rua Santo Onofre, 78, Bairro Congo, DECLARA,

para os devidos fins que Detinha da concessão realizada pelo Município em 05/11/2019,

Por ser esta expressão de verdade e para que surta o efeito legal de ato e termo presente declarado;

Salto do Lontra - PR, em 06 de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI

PORTARIA Nº 027/2019

OBJETO: Alterar o valor de R\$ 1.171,00 (um mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) do lote nº 03 e R\$ 3.54 (três mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do lote nº 04.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI, casado, solteiro de

Cidade de Identidade RG Nº 4.605.384-6 SPS/PR, CPF Nº 362.047.178-8, residente e

domiciliado em Francisco Berto - PR à Rua Santo Onofre, 78, Bairro Congo, DECLARA,

para os devidos fins que Detinha da concessão realizada pelo Município em 05/11/2019,

Por ser esta expressão de verdade e para que surta o efeito legal de ato e termo presente declarado;

Salto do Lontra - PR, em 06 de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI

PORTARIA Nº 027/2019

OBJETO: Alterar o valor de R\$ 1.171,00 (um mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) do lote nº 03 e R\$ 3.54 (três mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do lote nº 04.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI, casado, solteiro de

Cidade de Identidade RG Nº 4.605.384-6 SPS/PR, CPF Nº 362.047.178-8, residente e

domiciliado em Francisco Berto - PR à Rua Santo Onofre, 78, Bairro Congo, DECLARA,

para os devidos fins que Detinha da concessão realizada pelo Município em 05/11/2019,

Por ser esta expressão de verdade e para que surta o efeito legal de ato e termo presente declarado;

Salto do Lontra - PR, em 06 de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI

PORTARIA Nº 027/2019

OBJETO: Alterar o valor de R\$ 1.171,00 (um mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) do lote nº 03 e R\$ 3.54 (três mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do lote nº 04.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI, casado, solteiro de

Cidade de Identidade RG Nº 4.605.384-6 SPS/PR, CPF Nº 362.047.178-8, residente e

domiciliado em Francisco Berto - PR à Rua Santo Onofre, 78, Bairro Congo, DECLARA,

para os devidos fins que Detinha da concessão realizada pelo Município em 05/11/2019,

Por ser esta expressão de verdade e para que surta o efeito legal de ato e termo presente declarado;

Salto do Lontra - PR, em 06 de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO MENDONÇA RONSCHKEI

PORTARIA Nº 027/2019

OBJETO: Alterar o valor de R\$ 1.171,00 (um mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) do lote nº 03 e R\$ 3.54 (três mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) do lote nº 04.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

FÓRTO: Cordeira de Deus Vitorino - PR.

Adelmo Rodin Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO 102/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala de Rua Prefeito Nelson São Angelo (Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada em fornecimento de material e equipamentos, com o preceito eletrônico municipal, conforme demonstrado na seção de custos. O item de julgamento: Motor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o item de 05/01 e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo e-mail: sauldolontra@pr.gov.br a partir do dia 07 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@sauldolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 07 de Novembro de 2019.

MAURICIO BAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Castello Isonoff, Prefeito do Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que o DMO/COA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, cujo objeto é a aquisição de (01) produto(s) mais vantajoso(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 75 KVA, NA FICSA E FIM MÓDULO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ, EX-CENTRO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declarando-se FRACASSADA.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2019.

Raul Castello Isonoff Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos de Referência. Termo de Referência do Contrato nº 103/2019 - V.T.C - Contratação de OBRAS ERELI. CNPJ/IMP. sob nº 79.556.783/0001-44. Termo de Referência do Contrato nº 104/2019 - V.T.C - Contratação de OBRAS ERELI. CNPJ/IMP. sob nº 79.556.783/0001-44. Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2019.

Raul Castello Isonoff Prefeito

OBS: Este documento e edital disponível na Internet no Diário Oficial Eletrônico do site: www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 101/2019

Decreto nº 1584/2019 - Estende-se o sigilo para o Departamento Municipal de Trânsito - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Concede Gratificação de Progressão do Carreira por Aproveitamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Empresarial ao servidor Valter Antonio Lúcio, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Concede Salário Adicional ao servidor Ricardo Besson, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Decreto nº 1584/2019 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e de suas providências, - 06 de novembro de 2019.

Lei nº 2356/2019 - Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia, - 06 de novembro de 2019.

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, por lote, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, além do fornecimento de todos os equipamentos necessários para reforma, ampliação e manutenção do campo de futebol do Jardim Eliza II, do campo de futebol do Jardim São Luiz, do campo de futebol da Vila São Sebastião, do campo de futebol Jardim São Paulo, da quadra esportiva do Jardim Carmã, da quadra esportiva da Vila Adriana, do campo de areia da Vila "C" Velha e do Ginásio Costa Cavalcanti, de acordo com as especificações detalhadas nos projetos básicos e demais anexos do edital. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de novembro de 2019, às 9:30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito a Praça Getúlio Vargas, 280 Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.foz.gov.br/gmg/portais/portaldatransparencia/licitacoes-wf.html.cta?acao=apex> - Maiores informações através do e-mail cripsma.cti@pmf.foz.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 7 de novembro de 2019
Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

109717/2019

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de novembro de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais de identificação, divulgação, lanches e transporte de pessoas, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC - no município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das **14:00 horas do dia 21 de novembro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de novembro de 2019, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município**. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de novembro de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das **14:00 horas do dia 22 de novembro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

109713/2019

Goioxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011 - 2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de novembro do ano de 2019, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Centro Goioxim - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua São Sebastião	Recape em CBUQ	2.365,38 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 07 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

109681/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 210/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaira-PR. EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de novembro de 2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 211/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de registro de preços (SRP), visando a aquisição de equipamento (Concentrador de Oxigênio) e medicamento (Isoflurano, anestésico inalatório), os quais serão utilizados em atendimentos da unidade do Castramóvel, deste Município

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 25/11/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 25/11/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 25/11/2019